

Termo de Referência 74/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
74/2024	152004-INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	JESSICA MAUCH ALMEIDA ROSSONI	07/10/2024 05:54 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23119.002108.2024-91

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sistema de Segurança Integrado incluindo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA), para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant (IBC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sistema de Segurança Integrado incluindo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA).	20060	UN	01	R\$ 96.480,27	R\$ 96.480,27

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O critério de seleção é o menor preço do item.

1.6. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

1.7. A licitação será organizada por um único item.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto Benjamin Constant (IBC) é uma Instituição Federal de Ensino, dedicada à Educação Especial de pessoas com deficiência visual, que oferta Educação Precoce, Ensino Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas articulada e subsequente, além de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação lato sensu e stricto sensu na temática da deficiência visual. O Instituto destaca-se como Centro de Referência, a nível nacional, para questões da deficiência visual e promove: a ascensão intelectual, social e humana da pessoa com deficiência visual, mediante sua competência como órgão de pesquisa e educação, visando garantir o atendimento educacional e reabilitacional; a realização de estudos e pesquisas nos campos pedagógico, psicossocial, de saúde, e de inclusão das pessoas com deficiência visual; programas de divulgação e intercâmbio de experiências, conhecimentos e inovações tecnológicas, na área da deficiência visual; o desenvolvimento pedagógico por meio de pesquisas, cursos e publicações na temática da deficiência visual; além de desenvolver, produzir e distribuir material especializado; desenvolver programas de reabilitação, pesquisas de mercado de trabalho e de promoção de encaminhamento profissional, visando possibilitar às pessoas com deficiência visual o pleno exercício da cidadania; e também atua de forma permanente junto à sociedade, através dos meios de comunicação de massa e de outros recursos, visando o resgate da imagem social das pessoas com deficiência visual.

Com o intuito de preservar a sua autonomia e garantir o cumprimento da sua missão institucional, o IBC necessita de completa proteção e salvaguarda da Instituição, em toda a sua dimensão e espectro de atuação, contra qualquer tipo de ameaças. Por isso, surge a necessidade de implantação de um Sistema de Segurança Eletrônica integrado, incluindo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA), a fim de que a Instituição possa ofertar mais segurança aos servidores, terceirizados, alunos, acompanhantes dos alunos, estagiários, médicos residentes, professores substitutos, reabilitandos, acompanhantes dos reabilitandos, voluntários, alunos da pós-graduação, pacientes, acompanhantes dos pacientes, fornecedores, visitantes, e daqueles que eventualmente precisem transitar pelas instalações deste órgão; a segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental); e garantir o controle de acesso de pessoas, veículos e de saída e entrada de material.

Ocorre que a implantação de tal sistema configura-se como serviço de engenharia, logo, segundo a Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 6º, inciso X, artigo 18 e artigo 40, parágrafo 2º, inciso I, a contratação de serviço dessa natureza deve ser precedida da elaboração e aprovação dos projetos básico e executivo, garantindo a viabilidade técnica e econômica das obras e serviços a serem executados.

Segundo o Tribunal de Contas da União (TCU):

"O projeto básico deve ser desenvolvido com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço, de modo a assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitando a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. O projeto executivo deve detalhar o projeto básico, de forma a fornecer os elementos necessários e suficientes para a execução completa da obra ou serviço" (Acórdão 2622/2013 – Plenário).

"A falta de projetos antes da realização do certame licitatório deve ser considerada falha extremamente grave, vez que representa a origem de modificações de obras públicas ao longo de sua execução, possibilita fraudes na licitação, bem como aditivos que modificam completamente a obra inicial" (Acórdão nº 2.798/2009).

Vislumbra-se, portanto, que os Projetos Básico e Executivo não se constituem somente de documentos constantes dos autos do processo licitatório, mas de verdadeiros e efetivos instrumentos de planejamento da obra e do serviço, balizando a atuação da Administração Pública e do particular, devendo trazer todas as informações que tornem possível aos licitantes compreenderem a obra ou o serviço como um todo, de forma que possam elaborar suas propostas em condições de igualdade.

Tendo em vista que os elementos que compõem os Projetos Básico e Executivo devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos, e que o Instituto Benjamin Constant não possui em seu quadro funcional servidores com as funções, características e atribuições necessárias para a realização das tarefas supracitadas, torna-se impreterível realizar o devido procedimento licitatório para o atendimento desta demanda sob o regime de execução indireta.

Por fim, importa mencionar que foi elaborado um Anteprojeto de CFTV para o IBC em 2019 por empresa especializada, cujos documentos podem ser consultados no Processo Administrativo nº 23119.000992.2019-61, o qual será anexado ao Termo de Referência e oferecerá uma visão preliminar do que será necessário, ajudando a definir o escopo dos projetos básico e executivo com maior precisão.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução principal analisada neste estudo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sistema de Segurança Integrado incluindo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA), para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant (IBC), porquanto esta Instituição não dispõe de estrutura e pessoal com expertise técnica para execução dos serviços demandados.

3.2 Em razão do valor estimado do serviço em questão, a contratação se dará mediante dispensa de licitação com fulcro no Art. 75. da Lei 14.133/2021, o qual diz o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3.3 A contratada deverá elaborar e entregar o Projeto Básico e o Projeto Executivo de Sistema de Segurança Integrado incluindo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA) para o Instituto Benjamin Constant, considerando suas necessidades e particularidades da Instituição, respeitando os normativos pertinentes, e, ainda atender aos requisitos do Art. 6º, incisos XXV e XXVI da Lei 14.133/21:

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

*f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do **caput** do art. 46 desta Lei;*

XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA, se for empresa especializada em engenharia, ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, se for empresa especializada em arquitetura, em nome da licitante e de seu(s) responsável(s) técnico(s), da região a que estiverem vinculados, contendo, no mínimo, 1 (um) Engenheiro Civil ou 1 (um) profissional com formação em Arquitetura e Urbanismo;

4.1.2 Apresentar atestado(s) de desempenho anterior(es) de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, contendo o nome e o cargo do signatário do órgão ou empresa ao qual se destinou os serviços, para a comprovação da capacidade técnica operacional;

4.1.3 Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.4 Apresentar, na Licitação, Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do Contrato.

4.2 Os critérios e práticas de sustentabilidade são:

4.2.1 Nas contratações governamentais de bens, serviços e obras, deve ser dada prioridade para produtos e serviços que considerem critérios compatíveis com padrões sustentáveis devendo ser observada, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; atendimento ao Decreto nº 4.131 de 14/02/2002 - DOU de 15/2/2002 - dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica; Decreto nº 7.746 de 05/06/2012 - regulamenta o artigo 3º da Lei 8.666/93, agregando como objetivo da Lei de Licitações e Contratos, o desenvolvimento nacional sustentável; Lei nº 6.938 de 31/08/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 9.605 de 12/02/1998 - Lei de Crimes Ambientais; Lei nº 10.295 de 17/10/2001 - Lei da Eficiência Energética - dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional da Energia; Lei nº 12.187 de 29/12/2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima, regulamentada pelo Decreto nº 7.390 de 2010; Lei nº 12.305 de 02/08/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404 de 23/12/2010 Decreto nº 2.783, de 17/09/1998 - dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destruam camada de ozônio pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Resolução CONAMA nº 307/2002 - estabelece critérios e procedimentos para gestão de resíduos na construção civil; Portaria do MMA nº 43/2009 - proíbe o uso do amianto em obras públicas e veículos de todos os órgãos vinculados à Administração Pública; e demais atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.2.2 A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

4.2.2.1 Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.2.2.2 Treinamento/capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição;

4.2.2.3 Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995;

4.2.2.4 Utilizar materiais biodegradáveis, no que couber.

4.2.2.5 A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

a) Atender as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

c) Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial, o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe: Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º; Decreto nº 7.959, de 13 de março de 2013; Artigos 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Vistoria

4.5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 16h30.

4.5.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.5.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá entrar em contato pelo e-mail secgab@ibc.gov.br e solicitar o agendamento, respeitando o prazo definido no item 4.5.2.

4.5.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Na data da assinatura do contrato.

5.1.2 O certame basicamente tem como escopo a elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sistema de Segurança Integrado incluindo Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Sistema de Controle de Acesso (SCA), para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant (IBC);

5.1.3 O prazo para elaboração, aprovação e envio (incluindo análises pela equipe de fiscalização, aprovações nos órgãos legais e correções) dos Projetos Básico e Executivo, será de 90 (noventa) dias corridos após a data da assinatura do contrato;

5.1.4 Os Projetos Básico e Executivo deverão conter todo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado quanto às leis e normas vigentes, incluindo os requisitos mínimos elencados no Art. 6º, incisos XXV e XXVI da Lei 14.133/2021 e estar assinado pelo responsável técnico de cada disciplina de engenharia e/ou arquitetura, indicando-se, inclusive, o número da ART respectiva;

5.1.5 Os projetos básico e executivo engenharia (arquitetônico e complementares) deverão ser completos e conter todas as especificações técnicas necessárias para configurarem objeto de futura licitação para contratação dos serviços, inclusive com planilhas orçamentárias, cronogramas, memorial descritivo e demais documentações necessárias;

5.1.6 Os projetos serão elaborados por edificação de modo que a execução possa ser realizada por etapas;**5.1.6.1 Os projetos deverão considerar a interligação das edificações;****5.1.6.2 As planilhas orçamentárias deverão ser elaboradas por edificação e também uma versão com o valor global;**

5.1.7 O Orçamento deve ser composto de Planilhas Sintética e Analítica e Cronograma Físico-Financeiro da Obra, seguindo as recomendações:

5.1.7.1 O orçamento detalhado do custo global dos serviços deverá seguir o Acórdão nº. 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União, do que trata de Composição de BDI, da discriminação dos custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública.

5.1.7.2 O custo global da obra deverá ter como base a tabela SINAPI-RS, da Caixa Econômica Federal, em vigência na época da sua elaboração. Na hipótese de não haver preço de referência na tabela SINAPI-RS para determinado item, o custo poderá ter como referência os valores de outro órgão de referência (SICRO, TCPO-PINI) ou realizar pesquisa de mercado com, no mínimo, 3 orçamentos escritos e repassá-los ao IFFar como anexo do orçamento. Deve-se adotar o preço de mercado da mediana para efeito das composições de custos.

5.1.7.3 Todas as referências de mercado utilizadas para a obtenção dos preços unitários deverão ser informadas por escrito, com indicação da empresa, CNPJ, data, telefone e pessoa de contato.

5.1.7.4. Sempre que possível, deve-se utilizar nas composições de custos unitários os preços dos insumos do SINAPI-RS.

5.1.7.5. Apresentar a Composição do BDI utilizado tanto para os serviços, quanto para os equipamentos, adotando os parâmetros do Acórdão nº. 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União. A Composição dos Encargos Sociais apresentada deverá estar em concordância com a Composição do SINAPI-ES.

5.1.7.6. É obrigatória e imprescindível a declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes nas referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.

5.1.7.7. Não poderá ser indicado, para efeito das especificações e projetos, qualquer material através do nome ou código de um fabricante, mas apenas por suas características técnicas que definam precisamente o resultado pretendido.

5.1.7.8. Não será admitido o uso de verbas ou a apresentação de preços de materiais e mão de obra em separado para efeito de orçamento.

5.1.7.9. O cronograma físico-financeiro é o elemento básico de controle da obra, como também elemento de referência para medição e pagamento, tendo como objetivo ser instrumento de acompanhamento da obra, pois deverá conter os valores de desembolsos, assim como os avanços físicos do empreendimento por período.

5.1.8 O Memorial de Cálculo deverá ser entregue anexo ao Memorial Descritivo, citando os processos e critérios adotados, referindo-se às normas técnicas e ao estabelecido nestas instruções. Detalhará todos os cálculos explicitamente, conforme solicitado.

5.1.9 A Relação de Materiais e Equipamentos deverá ser apresentada anexa ao Memorial Descritivo. Os materiais e equipamentos deverão ser agrupados de maneira clara e precisa, com os correspondentes quantitativos e unidades de medição.

5.1.10 O contrato será gerido pela equipe de fiscalização da contratante composta por no mínimo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) fiscal técnico e 1 (um) fiscal administrativo e seus substitutos, devendo todas as comunicações serem realizadas com eles e preferencialmente por escrito, inclusive por e-mail.

5.1.11 A Contratada deverá realizar reuniões esporádicas presenciais com a equipe de fiscalização da contratante, impreterivelmente no local da prestação dos serviços, com a presença do responsável técnico de cada disciplina de engenharia e /ou arquitetura.

5.1.12 O calendário de reuniões será definido na reunião inicial, estipulando as suas datas de realização, podendo estas serem alteradas, de acordo com critérios de oportunidade e de conveniência da equipe de fiscalização da contratante ou de acordo com necessidades da própria Contratada, desde que formalizadas e aprovadas pelas partes, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data inicialmente agendada.

5.1.13 Durante as reuniões, a Contratada deverá apresentar o andamento dos trabalhos, bem como a parte do cronograma que já foi executada, a que resta e comparar com o prazo disponível para a conclusão dos trabalhos.

5.1.14 As reuniões obrigatoriamente deverão ocorrer com os profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

5.1.15 Os deveres e disciplinas exigidos estão dispostos nas obrigações da Contratada.

5.1.16 O serviço contratado será de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, devendo ser desenvolvido de forma que o produto final atenda rigorosamente às exigências deste Termo de Referência e todos os seus instrumentos anexos, das normas técnicas nacionais e internacionais, das normas de concessionárias, das normas do corpo de bombeiros (CBMDF), das recomendações de fabricantes e fornecedores e de toda a legislação federal e distrital, inclusive as de caráter ambiental.

5.1.17 A Contratada deverá assumir total responsabilidade no encaminhamento e aprovação do projeto legal junto aos órgãos da administração pública local, distrital e federais, devendo preliminarmente levantar suas restrições específicas e assegurar que sejam atendidas todas as condições legais exigidas, por meio de um permanente acompanhamento destas condições, baseado na perfeita identificação de requisitos em áreas urbanas e no acompanhamento da evolução das exigências das administrações públicas quanto aos projetos.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nas dependências da empresa contratada, devendo ocorrer visitas esporádicas ao Instituto Benjamin Constant para reuniões com a equipe de fiscalização.

5.3. Os serviços e visitas Instituto Benjamin Constant ao serão prestados no horário comercial.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. A Contratada deverá fornecer todos os insumos, sejam eles mão de obra, materiais, equipamentos (inclusive os de segurança, individual e coletiva), peças, acessórios ou utensílios, necessários à integral prestação dos serviços englobados pelo Contrato, devendo incluir em sua proposta todos os custos que julgar serem necessários, não sendo estes objeto de medição específica.

5.4.1. A não descrição de qualquer insumo necessários à completa execução do objeto não pode ser invocada pela Contratada como motivo para eventual acréscimo de preços.

5.4.2. Mesmo a Contratante dispondo de qualquer insumo necessário à execução do Contrato, este poderá não ser cedido à Contratada, mesmo a título de empréstimo.

5.4.3. A Contratada é responsável pelo seu próprio planejamento e logística de compras, de fornecimento e de contratação de quaisquer dos insumos necessários à execução do objeto, de forma que os serviços não sejam interrompidos por atrasos dos seus respectivos fornecedores, não podendo este atraso ser invocado pela Contratada como motivo para eventual aditamento do prazo de execução.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1 Os projetos básico e executivo devem contemplar toda a área e edificações do campi IBC.

5.5.2 O prédio principal do IBC é um imóvel tombado, logo, os projetos básico e executivo devem estar em conformidade com as legislações vigentes de preservação do patrimônio histórico, especialmente as aplicáveis ao Rio de Janeiro, garantindo o devido cuidado e respeito às restrições impostas pela condição do edifício.

5.5.3 Será anexado a este Termo de Referência o Anteprojeto de CFTV do IBC elaborado por uma empresa especializada contratada em 2019, que, embora desatualizado, incompleto e sem atender plenamente às leis e normas vigentes, servirá apenas como referência preliminar para esta contratação.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O preposto da contratada deverá estar disponível durante o horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira, no caso de a Contratante necessitar resolver alguma questão envolvendo a execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará de instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, elaborado pela equipe de fiscalização do contrato.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produzir os resultados acordados,

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Os serviços serão pagos com base nas faturas/medições emitidas pela Contratada e atestadas pela Contratante, incluindo eventuais ajustes no valor a ser pago;

7.4.2. Os serviços apenas serão pagos se a parcela prevista para o período estiver completamente concluída e aceita pela Contratante.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Regime de execução

8.4 O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.17 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.18 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.19 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [A4]

8.21 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.22 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.24 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.25 Ato de autorização para o exercício da atividade de elaboração de projetos de engenharia, expedido por CREA ou CAU.

8.26 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A6]

8.34 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges /ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.37 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.37.2 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.37.3 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.37.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.37.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.40.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.41 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade

8.42 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.43.1 Para o (Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico...): serviços de: elaboração de projetos de engenharia;

8.43.2 Para o (Arquiteto e Urbanista...): serviços de: elaboração de projetos de engenharia;

8.44 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.45 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.46 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.46.1 Elaboração de projetos de engenharia para a obra de edifícios administrativos de até 6 (seis) andares.

8.47 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.47.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.47.2 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.48.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.48.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

8.48.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 96.480,27

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Tendo em vista a pesquisa de preço anexada ao processo em 21/08/2024 às 07:22:22, temos que o valor total estimado para a contratação é de R\$ 96.480,27 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela dotação a seguir informada :

I) Gestão/Unidade: 152004;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 229569;

IV) Grupo de Despesa: 44;

V) Plano Interno: VGAB2F0100E;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA MAUCH ALMEIDA ROSSONI

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 05:54:03.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anteprojeto- Instalacao CFTV do IBC.pdf (7.9 MB)

Anexo I - Anteprojeto- Instalacao CFTV do IBC.pdf

IBC - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Avenida Pasteur, 350 – Urca – Rio de Janeiro

CADERNO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS
MD-IBC-CFTV-01-R0
16/12/2019

ÍNDICE

- 1 CONDIÇÕES GERAIS
- 2 RELAÇÃO DE DESENHOS
- 3 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES
- 4 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever, definir e completar o projeto de instalações de Circuito Fechado de TV (CFTV) nas dependências do IBC – Instituto Benjamin Constant – Avenida Pasteur 350 – Urca – Rio de Janeiro.

1.2. INTRODUÇÃO GERAL

O conjunto de plantas e o caderno de encargos compreendem o projeto. Assim, tanto um quanto o outro são pequenas peças fundamentais na execução das instalações.

Os materiais e equipamentos deverão ser cotados preferencialmente dentro das marcas apresentadas nas especificações. A utilização de materiais similares na obra dependerá de aprovação prévia da fiscalização.

1.3. AS BUILT

A Contratada deverá apresentar os desenhos " As Built " em cada fase da execução, evitando-se o acúmulo desta tarefa para o final da obra.

2 RELAÇÃO DOS DESENHOS

Nº DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
CFTV-01	PLANTA BAIXA – PRIMEIRO PAVIMENTO
CFTV-02	PLANTA BAIXA – SEGUNDO PAVIMENTO
CFTV-03	PLANTA BAIXA – TERCEIRO PAVIMENTO
CFTV-04	PLANTA BAIXA - ANEXOS
CFTV-05	PLANTA BAIXA – ÁREA EXTERNA

3 DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

SISTEMA

MULTI CENTRAIS

O modelo de instalação de cftv apresentada neste projeto é conhecida como multi centrais cftv.

Pensando na segurança das imagens e na integridade dos equipamentos descentralizamos o ponto de gravação dos eventos.

Cada prédio e pavimento tem a sua própria central de imagens funcionando totalmente independente, isso garante uma segurança extremamente maior do que nos sistemas convencionais onde todos os eventos são centralizados num único local ficando vulnerável a defeitos ou a intervenções não autorizadas.

Todos os sinais e comandos das centrais serão transmitidos via fibra ótica para a sala de monitoração proporcionando total controle das unidades e uma ótima qualidade de imagem preservando os arquivos originais em sua central de origem.

Para acompanhar a evolução do sistema de CFTV sugerido neste projeto optamos por usar DVR's da Intelbras que são reconhecidos pela eficiência e qualidade das suas imagens, a Intelbras é uma empresa 100% brasileira fundada em 1976 em Santa Catarina com certificações ISO14001 e ISO9001 reconhecida mundialmente pela excelência dos seus produtos e pelo custo benefício dos seus equipamentos.

O modelo utilizado em todas as centrais é o Mhdx 3132 1080p que tem uma performance excelente e uma das transmissões mais rápidas do mercado de cftv. As imagens gravadas no Mhdx 3132 são em HD possibilitando a identificação facial em câmeras posicionadas em alturas entre 2,4 e 2,6 metros ideal para segurança em grande fluxo de pessoas.

As câmeras utilizadas são igualmente da Intelbras com resolução HD de 720p com iluminação infravermelho automático para casos de blecaute (blackout) ou baixa luminosidade do ambiente.

Para melhor organização e economia de cabos e da energia elétrica optamos pela alimentação elétrica das câmeras via PoE.

Uma das grandes vantagens do uso de câmeras com alimentação PoE (Power Over Ethernet) é que permite alimentação centralizada num único equipamento e utilização

de menos cabos do que o sistema convencional de uma fonte por câmera, a outra vantagem é a diminuição do consumo elétrico, a médio prazo já se percebe uma diminuição na conta de energia, temos vantagens também quanto a segurança do local pois todos os pontos externos de calor que normalmente estariam presentes no sistema convencional agora serão 100% eliminados.

O moderno padrão PoE foi criado para ser utilizado na alimentação de dispositivos que se conectam aos switches de redes, como os telefones IPs, Access Points, roteadores sem fio e modernas câmeras de alta definição de baixo consumo.

A idéia de alimentar um dispositivo utilizando o mesmo cabo de rede é excelente, dessa forma evitamos o uso de fontes de alimentação adicionais, diminuimos sensivelmente a quantidade de cabos, diminuimos também o consumo de energia elétrica colaborando assim para a sustentabilidade do nosso planeta.

Acondicionamos todas as centrais cftv em rack's suspensos para liberar espaço no chão e não impactar o ambiente com cabos e fios desnecessários ao funcionamento do IBC.

As centrais são equipadas com um nobreak individual para cada sistema de gravação garantindo o monitoramento contínuo mesmo na ausência da energia elétrica e/ou iluminação do local.

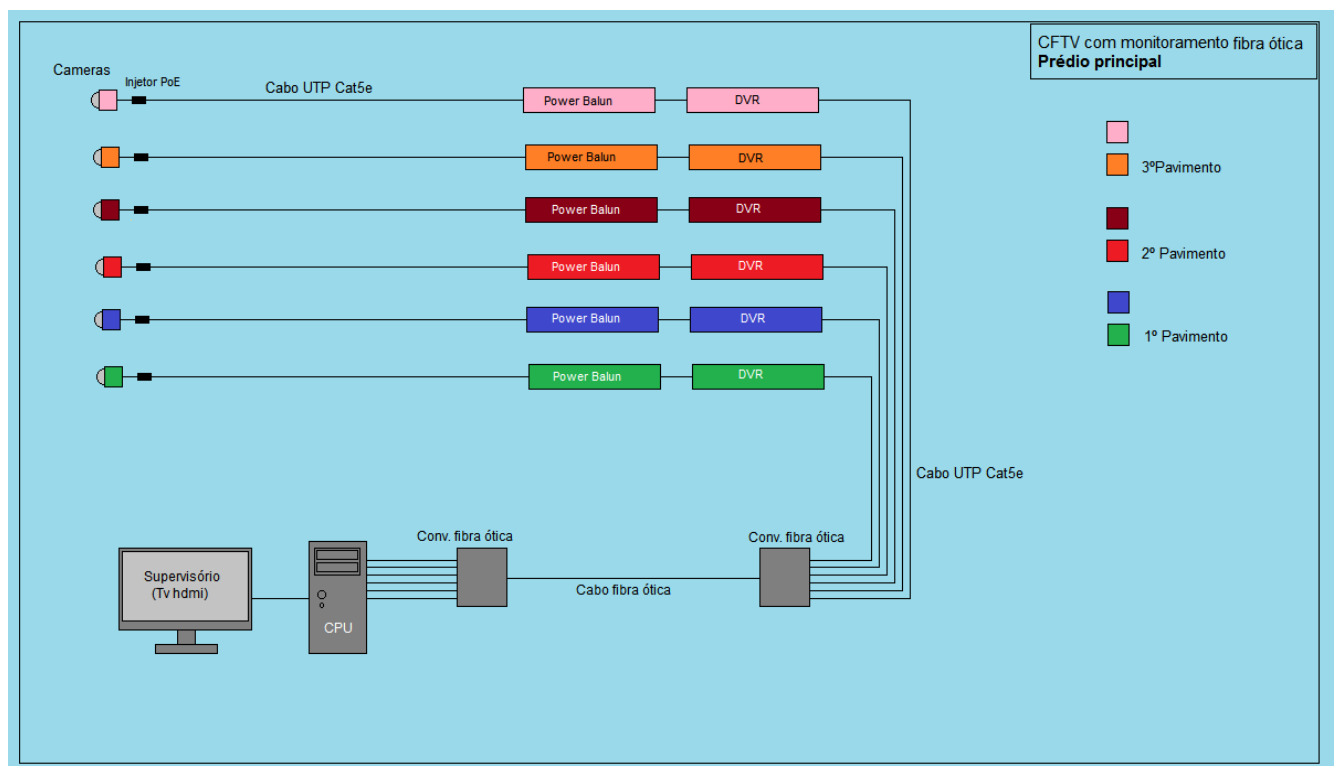


DIAGRAMA TÍPICO

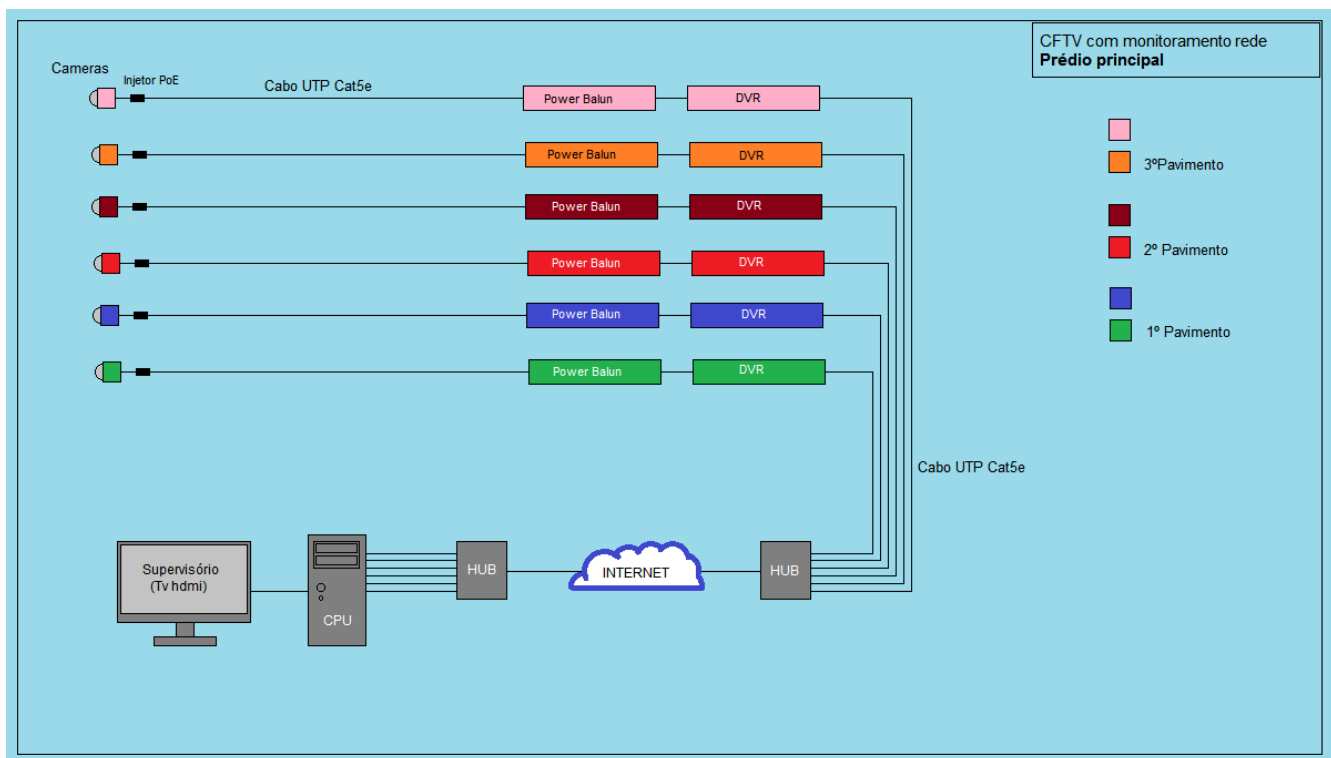


DIAGRAMA TÍPICO

INFRAESTRUTURA

O contempla instalações de eletrodutos, eletrocalhas aparentes fixados em tetos ou paredes nas áreas internas e externas.

Para as áreas internas os eletrodutos serão de PVC sem rosca e eletrocalhas de aço galvanizadas eletroliticamente.

Para as áreas externas os eletrodutos serão de PVC roscáveis e eletrocalhas de aço galvanizadas a fogo.

Os encaminhamentos e posicionamentos de cameras propostos no projeto deverão ser avaliados e certificados pela montadora, sempre apresentando suas modificações a Fiscalização de Obra para análise e aprovação.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS e EQUIPAMENTOS

4.1 Eletrodutos

Aparentes ao tempo

Tubo eletroduto de PVC, rígido, roscável e luva, marca Daisa, Tigre, Fortilit ou similar de qualidade igual ou superior.

Embutidos na alvenaria ou aparentes em áreas cobertas

Tubo eletroduto de PVC rígido, sem rosca, marca Daisa, Tigre, Fortilit ou similar de qualidade igual os superior.

4.2 Curva de Eletroduto

Curva eletroduto de PVC, rígido, roscável e luva, marca Daisa, Tigre, Fortilit ou similar de qualidade igual ou superior.

Embutidos na alvenaria ou aparentes em áreas cobertas

Curva eletroduto de PVC rígido, sem rosca, marca Daisa, Tigre, Fortilit ou similar de qualidade igual os superior.

4.3 Caixas de Passagem e Ligações Comuns

Caixa em chapa de ferro nº 16, galvanizada, interna e externamente, com orelhas de fixação e olhais para colocação de eletrodutos, nas dimensões de 4" x 2", 4" x 4", 5" x 5" e 3" x 3", 4" x 4" octogonal com fundo móvel, marca Paschoal Thomeu, Metalúrgica Gomer ou Cemar.

4.3 Caixas de Passagem em alumínio fundido

Caixas de passagem a prova de tempo, em chapa de aço 14msg, em alumínio fundido. Tampa aparafusada.

4.4 Buchas e Arruelas

Buchas e arruelas de alumínio, com rosca. marca Wetzel, Blinda, Daisa ou similar de qualidade igual ou similar.

4.5 Caixas de passagens especiais

Caixa em chapa de ferro nº 16, com toda superfície metálica previamente decapada e pintada com tinta antiferrugem, com tampa frontal aparafusada, com dimensões de acordo com o projeto, marca Paschoal Thomeu, Metalúrgica Gomer, Cemar.

Todas as caixas de passagens deverão ser etiquetadas em sua parte externa com o nome da instalação a que se presta.

4.6 Caixa de ligação alumínio

Caixa de ligação e para equipamento, de liga de alumínio fundido, entradas rosqueadas, tampa estampada em alumínio aparafusadas, junta de borracha tipo condutele marca Daisa, Wetzel ou Blinda ou similar de qualidade igual ou superior.

4.7 Eletrocalha

Eletrocalha perfurada metálica em chapa nº 14, " U " simples galvanizada à fogo para as áreas externas e galvanizado eletrolítico para áreas internas, marca Mopa, Poleoduto ou similar de qualidade igual ou similar.

4.8 Conexões para eletrocalha

Conexões para eletrocalha perfurada, em chapa metálica nº 14 galvanizada à fogo para as áreas externas e galvanizado eletrolítico para áreas internas, marca Mopa, Poleoduto ou similar de qualidade igual ou similar.

Saídas de eletrocalhas, perfilados e leitos, deverão ser executadas com peças padronizadas.

Conexões para eletrocalhas, somente poderá ser executada com peças padronizadas.

4.9 CABO DE REDE

Cabo de rede SOHO PLUS, categoria 5. Marca Furukawa.

4.10 CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV

Caixa de passagem para CFTV, tipo VBOX 1100 E

4.11 CAMERA EXTERNA PARA CFTV

Camera externa para CFTV Infra Hd cvi 120p, Hd, Vhd, 1010 b da Intelbras.

4.12 CONECTORES

Conectores RJ 45, Cat 5e, banhado em ouro.

4.13 DVR

DVR INTELBRAS, 32 canais Full Hd Mhdx 3132, 1080p, Multi Hd.

4.14 “RACK”

Mini Rack de parede 12u x 570mm.

Largura.....54cm

Altura.....61cm

Profundidade.....57cm

4.14 Power Balon

Power Balon Passivo Intelbras 16 canais, Vbp A16c.

4.15 No break

No Break Intelbras Xnb 600 120V para CFTV.

4.17 Fibra Ótica

Cabo de fibra óptica, Drop Flat 1fo 1 km/1000 – Anatel

4.18 Conversor

Conversor Mídia Giga, fibra óptica 1000Mbps 20km 1 par A/b

4.19 Desktop

Desktop Intel Core I17 16gb, Ssd 120gb Corpc Fast

4.20 HD

HD 1tb Purple 1 tera western Intelbras Wd CFTV, Dvr Wd10purz

4.21 TV

TV Led 43" LG 43lm6300 FHD Thinq

REV.	ALTERAÇÃO	DATA	DES.	VERIF.	APROV.
0	PARA APROVAÇÃO	10/11/19	ABS	CPN	CPN

NOTAS E REFERÊNCIAS:

CRIADO EM:
10/11/19

CRIADO POR
CPN

ESCALA
S/ESCALA

TITULO

DETALHES TÍPICOS
CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)
CAPA

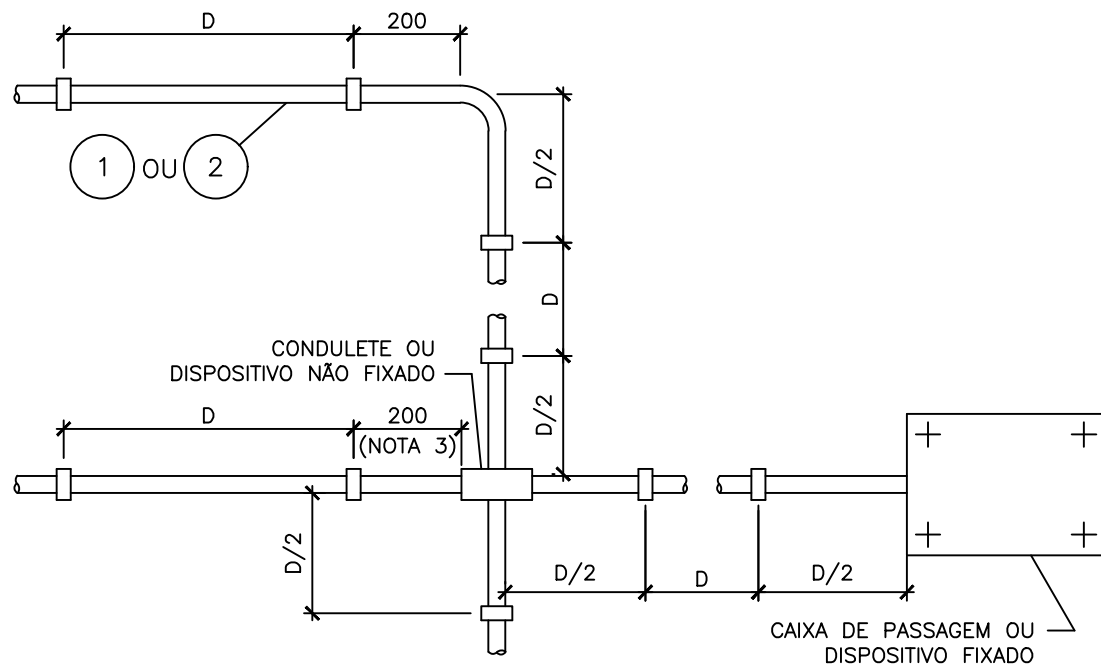
FOLHA

001/000

Rev.

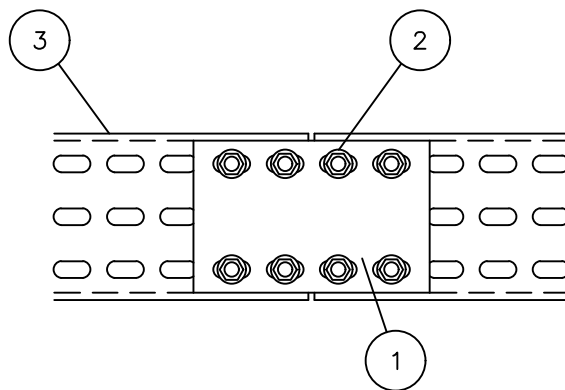
0

POS.	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO "D" MÁXIMA (mm)					
		DIÂMETRO DO ELETRODUTO (POL.)					
		3/4	1	1.1/2	2	3	4
1	ELETRODUTO DE AÇO, GALVANIZADO	2000	2000	3000	3000	4000	4000
2	ELETRODUTO RÍGIDO, DE PVC	1000	1000	1500	1500	2000	2000



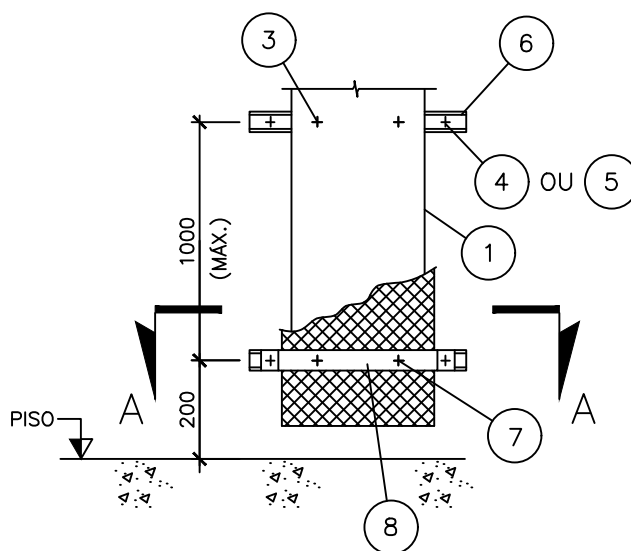
CRIADO EM: 10/12/19	TÍTULO	DETALHES TÍPICOS CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) AFASTAMENTO DOS SUPORTES EM INSTALAÇÃO APARENTE	FOLHA
CRIADO POR CPN			003/000
ESCALA S/ESCALA			Rev. 0

POS.	DESCRIÇÃO
1	JUNÇÃO LATERAL, PARA ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14.
2	PARAFUSO DE CABEÇA LENTILHA, AUTOTRAVANTE, DE AÇO CADMIADO, $\phi 1/4" \times 5/8"$ POL. COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA EM AÇO CADMIADO
3	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO. CHAPA 14MSG

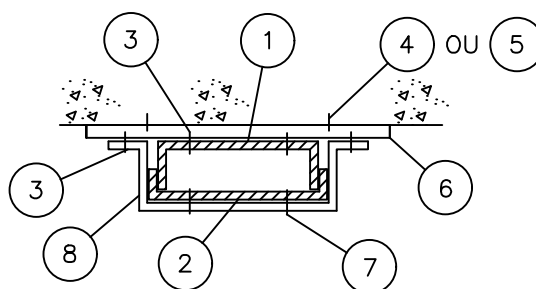


CRIADO EM: 10/12/19	TÍTULO DETALHES TÍPICOS ELÉTRICA ELETROCALHA PERFURADA, JUNÇÃO LATERAL	FOLHA 004/000
CRIADO POR CPN		Rev.
ESCALA S/ESCALA		0

POS.	DESCRIÇÃO
1	ELETROCALHA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
2	TAMPA LISA DE PRESSÃO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
3	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA, COM FENDA, DE AÇO CADMIADO, $\phi 1/4"$ x $3/4"$ COM PORCA LOSANGULAR E ARRUELA LISA EM AÇO CADMIADO.
4	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, ROSCA EXTERNA, $\phi 3/8$ x 75 mm
5	BUCHA DE NÁILON $\phi 3/8"$ PARAFUSO DE AÇO CADMIADO, $\phi 1/4"$ x $2.1/2"$ E ARRUELA LISA DE AÇO CADMIADO
6	PERFILADO PERFURADO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO DE 38 x 38 mm, CHAPA 14MSG.
7	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA, COM FENDA, DE AÇO CADMIADO, $\phi 1/4"$ x $3/4"$ COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA CADMIADO.
8	FITA CHATA PERFURADA, DE AÇO, GALVANIZADA ELETROLÍTICO.



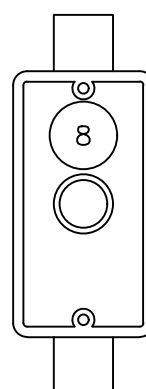
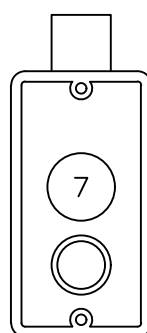
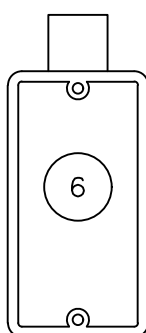
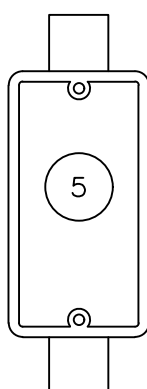
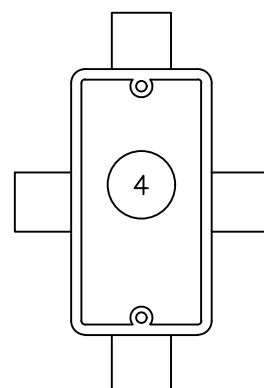
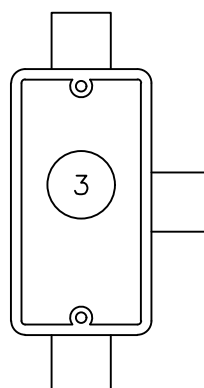
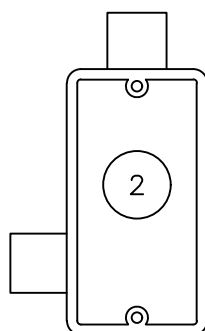
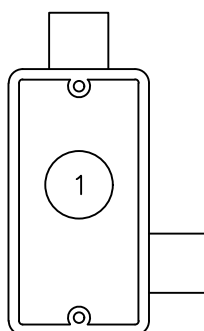
VISTA FRONTAL



CORTE A-A

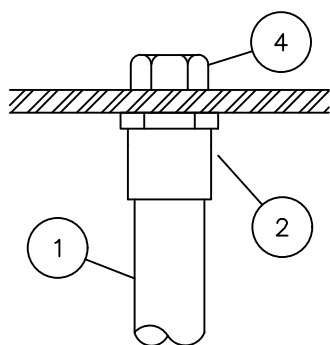
CRIADO EM: 10/12/19	TÍTULO DETALHES TÍPICOS CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) ELETROCALHA PERFURADA, MONTAGEM VERTICAL NA PAREDE	FOLHA 005/000
CRIADO POR CPN		Rev.
ESCALA S/ESCALA		0

POS.	DESCRIÇÃO
1	CONDULETE MÚLTIPLO – CONEXÕES "LL"
2	CONDULETE MÚLTIPLO – CONEXÕES "LR"
3	CONDULETE MÚLTIPLO – CONEXÕES "T"
4	CONDULETE MÚLTIPLO – CONEXÕES "X"
5	CONDULETE MÚLTIPLO – CONEXÕES "C"
6	CONDULETE MÚLTIPLO – CONEXÕES "E"
7	CONDULETE MÚLTIPLO – CONEXÕES "LB"
8	CONDULETE MÚLTIPLO – CONEXÕES "TB"

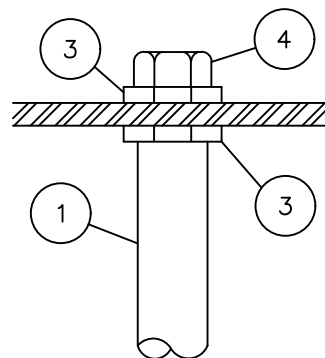


CRIADO EM: 10/12/19 CRIADO POR CPN ESCALA S/ESCALA	TÍTULO DETALHES TÍPICOS CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) ENTRADAS SEM ROSCA PARA CONDULETES	FOLHA 006/000 Rev. 0
---	---	-------------------------------

POS.	DESCRIÇÃO
1	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO, SEM ROSCA.
2	UNIDUT EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEM ROSCA, PARA CONEXÃO EM CAIXAS E CONDULETES.
3	ARRUELA EM AÇO CADMIADO.
4	BUCHA TERMINAL, DE FERRO NODULAR, GALVANIZADA



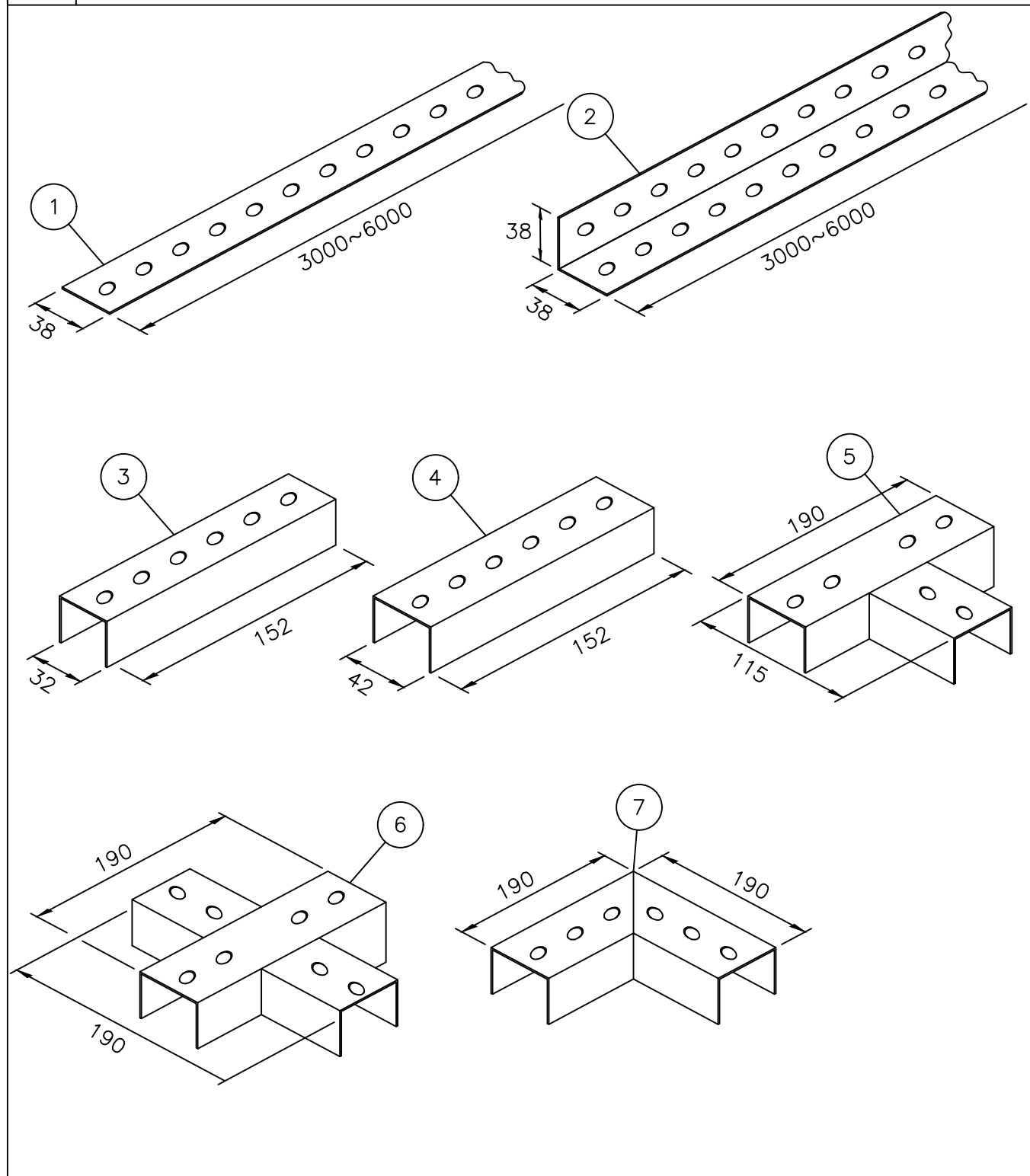
CONEXÃO A CAIXA OU QUADRO
COM FURO ROSQUEADO



CONEXÃO A CAIXA OU QUADRO
COM FURO VAZADO

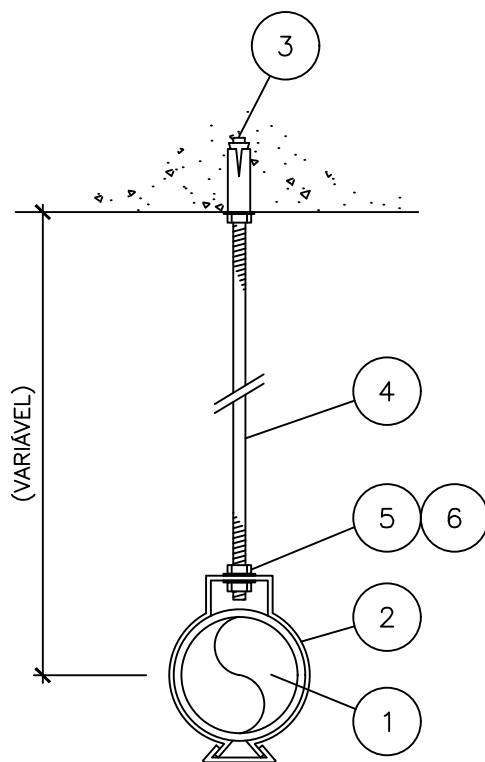
CRIADO EM: 10/12/19	TÍTULO DETALHES TÍPICOS CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) CONEXÃO RÍGIDA A CAIXA OU QUADRO	FOLHA 007/000
CRIADO POR CPN		Rev.
ESCALA S/ESCALA		0

POS.	DESCRIÇÃO
1	FITA CHATA PERFORADA 38x3000mm EW AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.
2	CANTONEIRA "L" 38x38x3000mm, EW AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
3	EMENDA INTERNA "I", EW AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
4	EMENDA EXTERNA "I", EW AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
2	EMENDA INTERNA "T", EW AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
3	EMENDA INTERNA "X", EW AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
4	EMENDA INTERNA "L", EW AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.



CRIADO EM: 10/12/19 CRIADO POR CPN ESCALA S/ESCALA	TÍTULO DETALHES TÍPICOS CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) CONEXÕES DE PERFILADO	FOLHA 008/000 Rev. 0
---	--	-------------------------------

POS.	DESCRIÇÃO
1	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO, SEM ROSCA.
2	BRAÇADEIRA TIPO D, COM CUNHA, DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO.
3	CHUMBADOR DE AÇO CADMIADO, ROSCA INTERNA $\phi 1/4"$.
4	TIRANTE DE AÇO, CADMIADO $\phi 1/4"$ COM PORCA E ARRUELA LISA BICROMATIZADOS.
5	PORCA SEXTAVADA DE AÇO CADMIADO $\phi 1/4"$.
6	ARRUELA LISA DE AÇO CADMIADO $\phi 1/4"$.



CRiado EM: 10/12/19
CRiado POR CPN
ESCALA S/ESCALA

TITULO

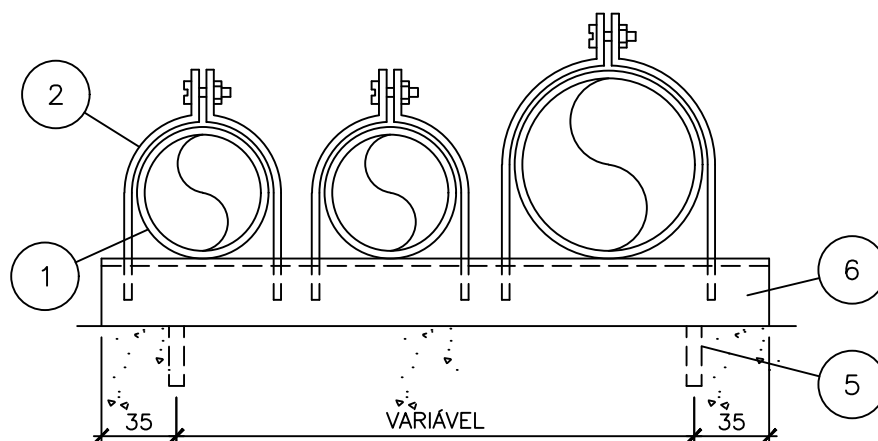
DETALHES TÍPICOS

CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)

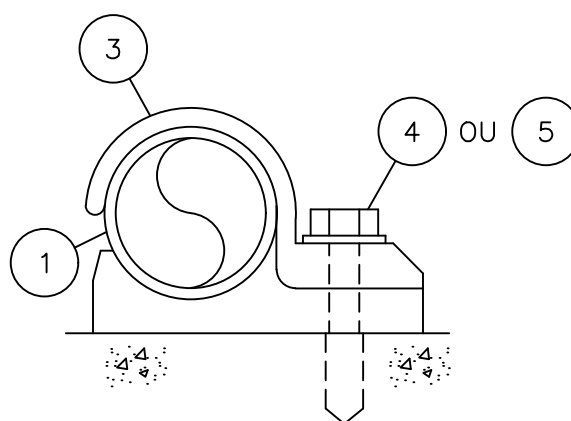
FIXAÇÃO DE ELETRODUTO PENDENTE EM TETO COM TIRANTE

FOLHA
009/000
Rev.
0

POS.	DESCRIÇÃO
1	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO, SEM ROSCA
2	BRAÇADEIRA, DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA.
3	BRAÇADEIRA TIPO UNHA, COM BASE, DE FERRO NODULAR, GALVANIZADA ELETROLITICO.
4	CHUMBADOR DE AÇO CADMIADO, ROSCA EXTERNA
5	BUCHA DE NYLON $\varnothing 3/8"$, PARAFUSO DE AÇO CADMIADO, $\varnothing 1/4" \times 2.1/2"$.
6	PERFILADO PERFURADO, DE 38 x 38 mm DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.



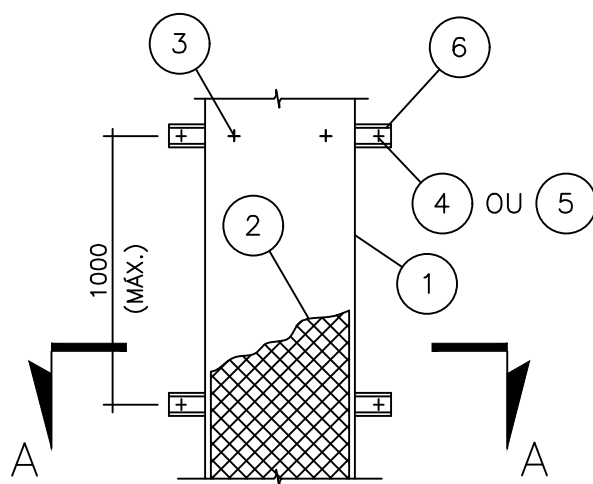
FIXAÇÃO EM PERFILADO, PARA
DOIS OU MAIS ELETRODUTOS



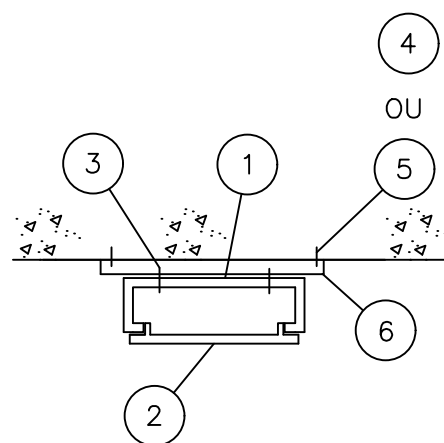
FIXAÇÃO TIPO UNHA COM BASE,
PARA UM ELETRODUTO

CRIADO EM: 10/12/19 CRIADO POR CPN ESCALA S/ESCALA	TÍTULO DETALHES TÍPICOS CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) FIXAÇÃO DE ELETRODUTO APARENTE EM TETO OU PAREDE	FOLHA 010/000 Rev. 0
---	---	-------------------------------

POS.	DESCRIÇÃO
1	ELETROCALHA PERFURADA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
2	TAMPA DE PRESSÃO PARA ELETROCALHA, GALAVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
3	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA, COM FENDA, DE AÇO, $\phi 1/4"$ x $3/4"$ COM PORCA LOSANGULAR E ARRUELA LISA, CADMIADOS.
4	CHUMBADOR DE AÇO CADMIADO, ROSCA EXTERNA, $\phi 3/8"$ x 75 mm.
5	BUCHA DE NYLON $\phi 3/8"$, COM PARAFUSO DE AÇO CADMIADO, $\phi 1/4"$ x $2.1/2"$, ARRUELA LISA CADMIADO.
6	PERFILADO PERFURADO, DE 19 x 38 mm DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.



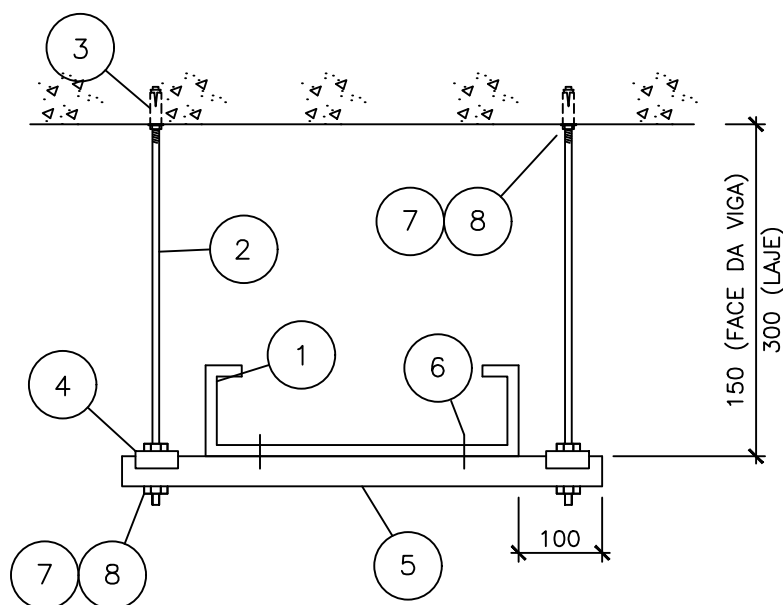
VISTA FRONTAL



CORTE A-A

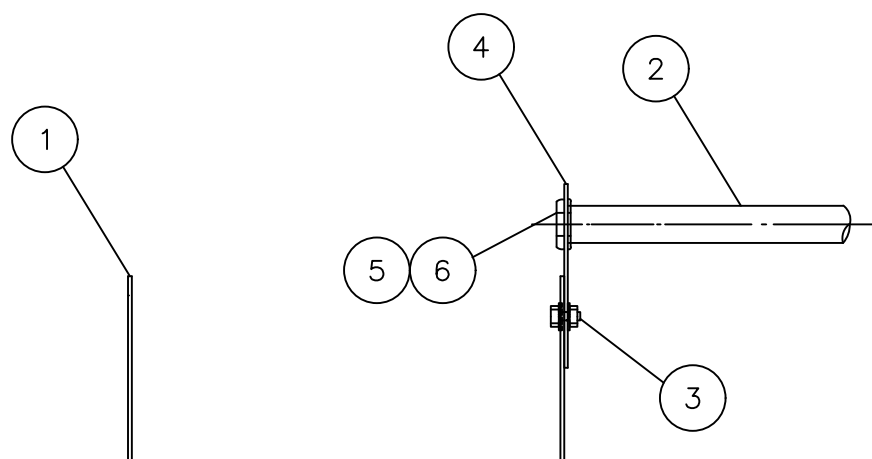
CRIADO EM: 10/12/19	TITULO DETALHES TÍPICOS CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) FIXAÇÃO DE ELETROCALHA EM PAREDE	FOLHA
CRIADO POR CPN		011/000
ESCALA S/ESCALA		Rev. 0

POS.	DESCRIÇÃO
1	ELETROCALHA PERFURADA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
2	DE AÇO CADMIADO, ROSCA TOTAL, $\phi 1/4"$.
3	CHUMBADOR DE AÇO CADMIADO, ROSCA INTERNA $\phi 1/4"$.
4	ARRUELA EXTERNA PARA PERFILADO, DE AÇO GALVANIZADA ELETROLÍTICO.
5	PERFILADO PERFURADO, DE 38 x 38 mm EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14MSG.
6	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA, COM FENDA, DE AÇO, CADMIADO, $\phi 5/16"$ x $3/4"$ COM PORCA LOSANGULAR COM MOLA E ARRUELA LISA.
7	PORCA SEXTAVADA DE AÇO CADMIADO, $\phi 5/16"$.
8	ARRUELA LISA DE AÇO CADMIADO, $\phi 5/16"$.



CRIADO EM: 10/12/19 CRIADO POR CPN ESCALA S/ESCALA	TÍTULO DETALHES TÍPICOS CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) MONTAGEM DE ELETROCALHA PENDENTE NO TETO	FOLHA 012/000 Rev. 0
---	---	-------------------------------

POS.	DESCRIÇÃO
1	ELETROCALHA PERFURADA DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, COM TAMPA. CHAPA 14.
2	ELETRODUTO DE PVC, RÍGIDO, SEM ROSCA.
3	PARAFUSO DE CABEÇA LENTILHA, AUTOTRAVANTE, DE AÇO CADMIADO, $\varnothing 5/16"$ x $5/8"$ COM PORCA $\varnothing 5/16"$ x $5/8"$ COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA LISA
4	SAÍDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, CHAPA 14, $\varnothing$ VER PROJETO
5	ARRUELA SEXTAVADA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, $\varnothing$ VER PROJETO
6	PORCA SEXTAVADA DE AÇO CADMIADO, $\varnothing 5/16"$.
7	BUCHA SEXTAVADA PARA ELETRODUTO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, $\varnothing$ VER PROJETO



CRIADO EM: 10/12/19 CRIADO POR CPN ESCALA S/ESCALA	TÍTULO DETALHES TÍPICOS CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) SAÍDA HORIZONTAL DE ELETRODUTO DE ELETROCALHA	FOLHA 013/000 Rev. 0
---	--	-------------------------------

TABELA DE REVISÕES

LE - LIBERADO PARA EXECUÇÃO
LD - LIBERADO PARA DETALHAMENTO
CC - CONFORME CONSTRUÍDO
CA - CANCELADO

[illegible]

DOCUMENTOS CONSULTADOS

TÍTULO	NÚMERO	REV.

DOCUMENTOS DE REFERENCIA

TÍTULO	NÚMERO

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

n - CÓPIA / IMPRESSÃO / PLOTAGEM (PAPEL)


Paulo Cesar Lopes Pereira
Técnico em Eletrônica
CREA 2009138837
CFT 00225566729

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	CATALÃO BENTO ENGENHARIA	IBC
		Rev. 0

Titulo	Contenido
1. Introducción	1.1. Objetivos del curso

RESP./TITULO/No CREA

IBC - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
URCA - RIO DE JANEIRO
CFTV - LISTA DE MATERIAIS

[illegible]

No. EPC
LM-IBC-CATBE-001

Rev.
0

FOLHA	0	3	4	5	6	7	8
CAPA	X						
ÍNDICE	X						
3	X						
4	X						
5	X						
6	X						
7	X						
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
50							
51							
52							
53							
54							
55							
56							

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

CATALÃO BENTO ENGENHARIA

IBC

Rev.
0

Título

RESP./TÍTULO/No CREA

IBC - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
URCA - RIO DE JANEIRO
CFTV - LISTA DE MATERIAIS

ESCALA UNIDADE PROJEÇÃO FOLHA
S/E INDICE

No. EPC
LM-IBC-CATBE-001

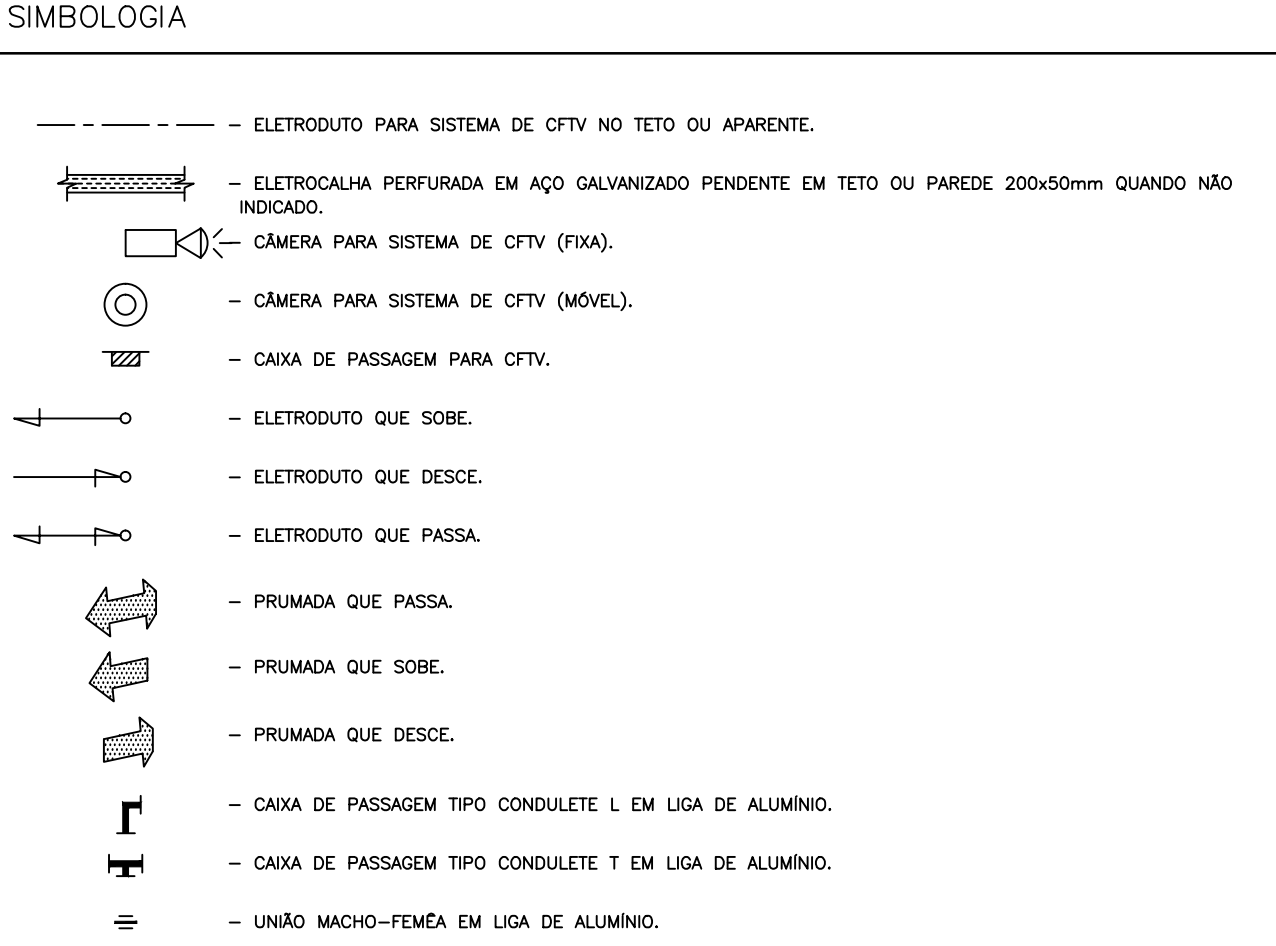
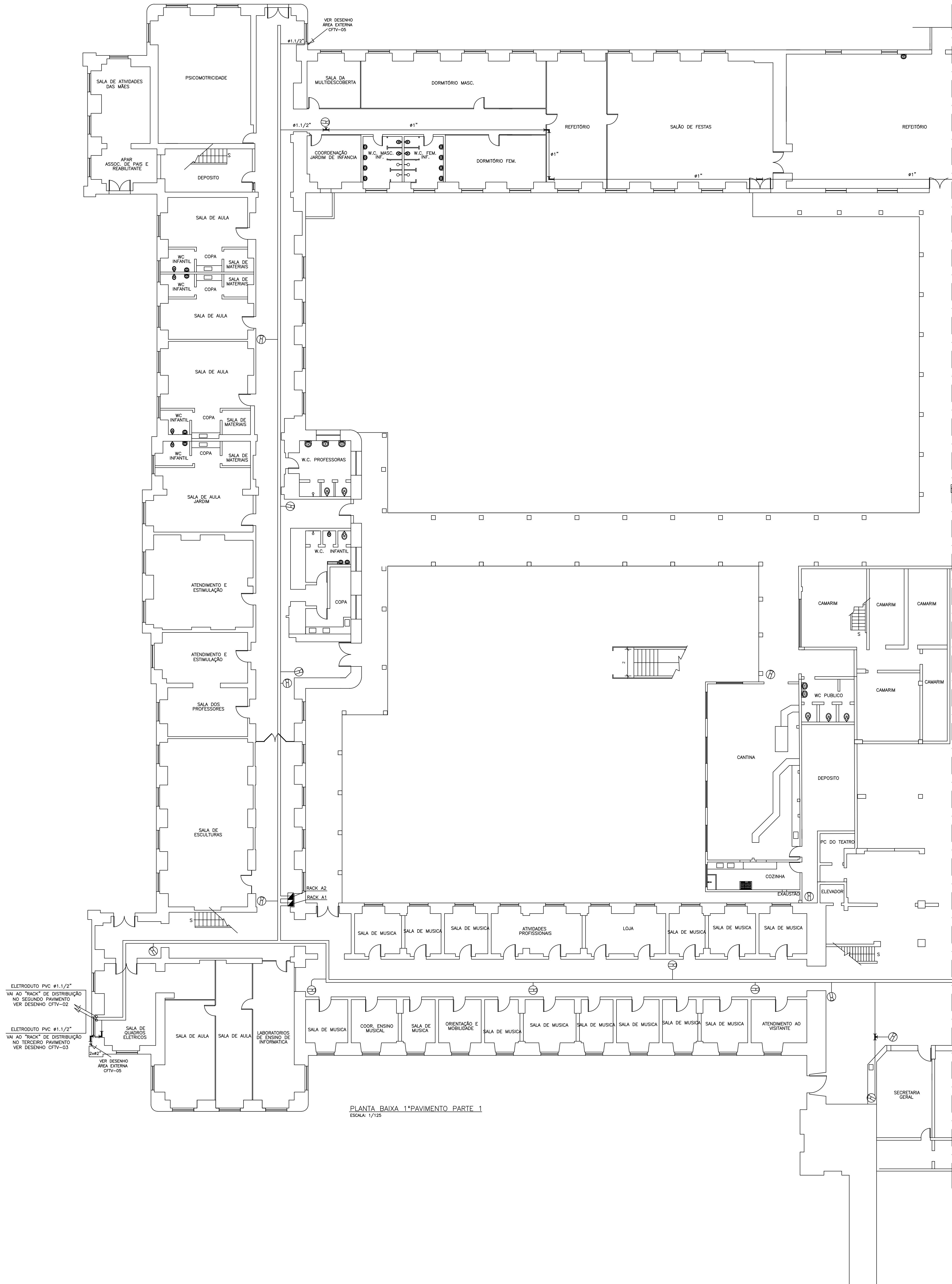
Rev.
0

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT			CATALÃO BENTO ENGENHARIA		INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT LISTA DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA PARA COTAÇÃO					IBC-URCA-RJ		FL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REV.0 06/01/19									
13	Eletroduto flexível em PEAD, Ø2", para uso embutido no solo. Ref.: Kanalex ou similar de qualidade igual ou superior.	m	30									TOTAL
14	Eletroduto flexível em PEAD, Ø3", para uso embutido no solo. Ref.: Kanalex ou similar de qualidade igual ou superior.	m	150									30
15	Eletroduto de PVC, rígido, SEM ROSCA, Ø3/4". Fornecido em barras de 3000mm. Ref.: Tigre, Amanco ou similar de qualidade igual ou superior.	pç	190									150
16	Eletroduto de PVC, rígido, SEM ROSCA, Ø1". Fornecido em barras de 3000mm. Ref.: Tigre, Amanco ou similar de qualidade igual ou superior.	pç	8									8
17	Eletroduto de PVC, rígido, SEM ROSCA, Ø1.1/2". Fornecido em barras de 3000mm. Ref.: Tigre, Amanco ou similar de qualidade igual ou superior.	pç	4									4
18	Eletroduto de PVC, rígido, SEM ROSCA, Ø2". Fornecido em barras de 3000mm. Ref.: Tigre, Amanco ou similar de qualidade igual ou superior.	pç	4									4
19	Caixa de passagem, tipo condutete MÚLTIPLO para utilização em derivações em "L", "T", "C" e "X" em alumínio fundido, com tampa aparafusada. Entradas sem rosca Ø 3/4". Ref.: Wetzel ou similar de qualidade igual ou superior.	pç	80									80
20	Caixa de passagem, tipo condutete MÚLTIPLO para utilização em derivações em "L", "T", "C" e "X" em alumínio fundido, com tampa aparafusada. Entradas sem rosca Ø 1". Ref.: Wetzel ou similar de qualidade igual ou superior.	pç	20									20
21	Caixa de passagem, tipo condutete MÚLTIPLO para utilização em derivações em "L", "T", "C" e "X" em alumínio fundido, com tampa aparafusada. Entradas sem rosca Ø 1.1/2". Ref.: Wetzel ou similar de qualidade igual ou superior.	pç	5									5
22	Caixa de passagem, tipo condutete MÚLTIPLO para utilização em derivações em "L", "T", "C" e "X" em alumínio fundido, com tampa aparafusada. Entradas sem rosca Ø 2". Ref.: Wetzel ou similar de qualidade igual ou superior.	pç	3									3
23	PERFIS, TIRANTES, CHUMBADORES, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E FIXAÇÕES DE CÂMERAS	vb	0									0

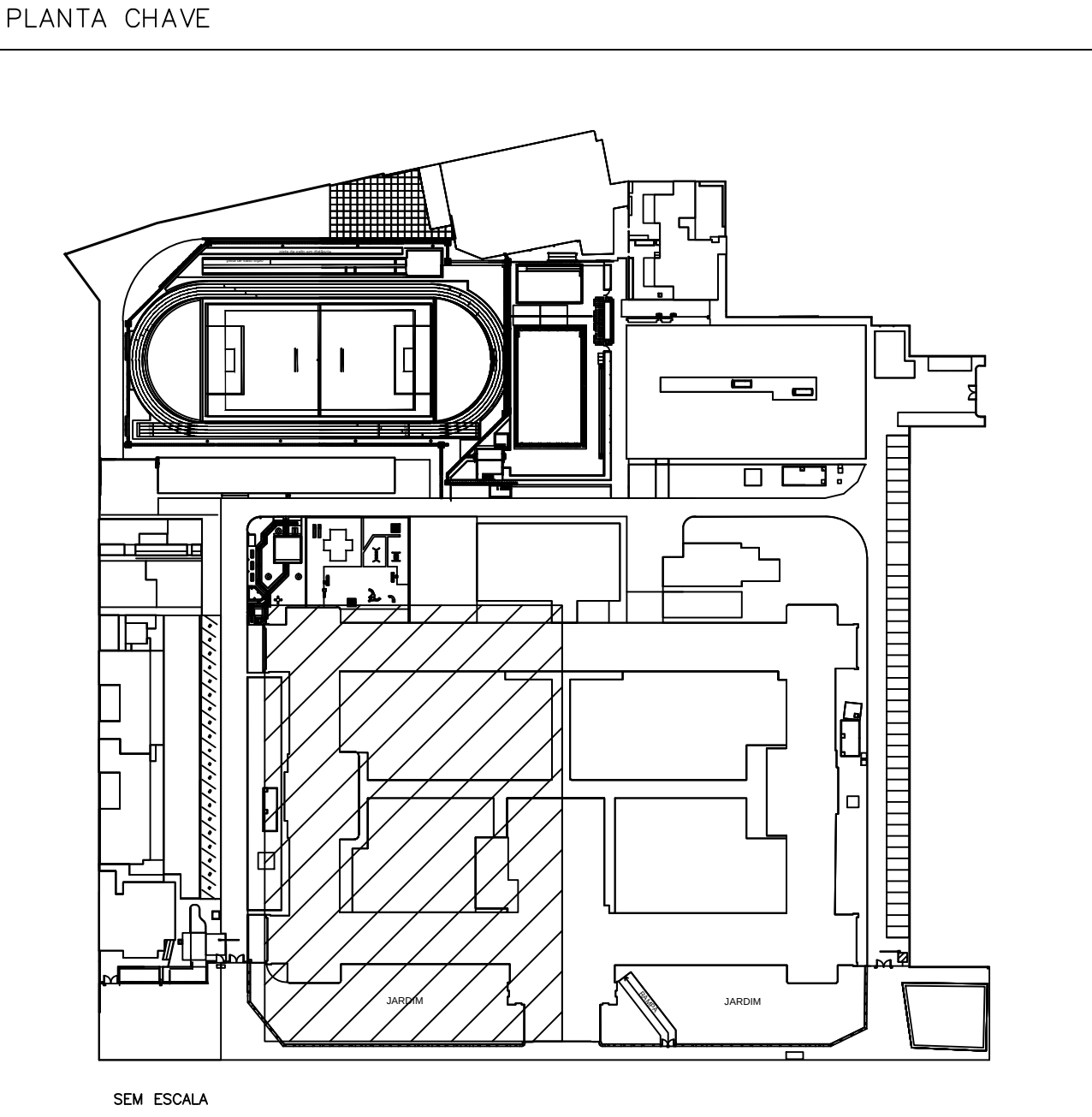
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT		CATALÃO BENTO ENGENHARIA		INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT LISTA DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA PARA COTAÇÃO					IBC-URCA-RJ		FL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REV.0 06/01/19						Nº	Nº	
									Nº EPC	LM-IBC-CATBE-001	REV. 0
1	Cabo de rede SOHO PLUS, categoria 5. Marca Furukawa.	cx	80								TOTAL
2	Caixa de passagem para CFTV, tipo VBOX 1100 E	m	230								80
3	Camera externa para CFTV Infra Hdovi 120p, Hd, Vhd, 1010 b da Intelbras.	pç	230								230
4	Conectores RJ 45, Cat 5e, banhado em ouro.	pç	450								230
5	DVR INTELBRAS, 32 canais Full Hd Mhdx 3132, 1080p, Multi Hd.	pç	9								450
5	Mini Rack de parede 12u x 570mm. Largura.....54cm Altura.....61cm Profundidade.....57cm	pç	9								9
6	Power Balon Passivo Intelbras 16 canais, Vbp A16c.	pç	18								18
7	No Break Intelbras Xnb 600 120V para CFTV.	pç	9								9
8	Cabo de fibra óptica, Drop Flat 1fo 1 km/1000 – Anatel	m	1								1
9	Conversor Mídia Giga, fibra óptica 1000Mbps 20km 1 par A/b	pç	9								9
10	Desktop Intel Core I17 16gb, Ssd 120gb Corpc Fast	pç	3								3
11	HD 1tb Purple 1 tera western Intelbras Wd CFTV, Dvr Wd10purz	pç	9								9
12	TV Led 43" LG 43lm6300 FHD ThinQ	pç	3								3
13	Monitor VGA HQ 16HQ LED HDMI	pç	9								9

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT		CATALÃO BENTO ENGENHARIA		INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT LISTA DE MATERIAIS INFRAESTRUTURA PARA COTAÇÃO					IBC-URCA-RJ		FL.
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REV.0 06/01/19						Nº EPC	LM-IBC-CATBE-001	REV. 0
1	Eletrocalha perfurada de aço galvanizado eletroliticamente, chapa 14msg, completa com tampa lisa de pressão. Dimensões 200X50mm Fornecida em peças com 3000mm de comprimento. Ref.: Poleoduto ou similar de qualidade igual ou superior. PARA USO EM INSTALAÇÕES INTERNAS.	pç	280								280
2	Curva 90 graus, horizontal de eletrocalha perfurada de aço galvanizado eletroliticamente, chapa 14msg, completa com tampa lisa de pressão. Dimensões 200X50mm. Ref.: Poleoduto ou similar de qualidade igual ou superior. PARA USO EM INSTALAÇÕES INTERNAS.	pç	20								20
3	Peça em "T" 90 graus, horizontal de eletrocalha perfurada de aço galvanizado eletroliticamente, chapa 14msg, completa com tampa lisa de pressão. Dimensões 200X50mm. Ref.: Poleoduto ou similar de qualidade igual ou superior. PARA USO EM INSTALAÇÕES INTERNAS.	pç	10								10
4	Eletrocalha perfurada de aço galvanizado à fogo, chapa 14msg, completa com tampa lisa de pressão. Dimensões 200X50mm Fornecida em peças com 3000mm de comprimento. Ref.: Poleoduto ou similar de qualidade igual ou superior. PARA USO EM INSTALAÇÕES EXTERNAS.	pç	170								170
5	Curva 90 graus, horizontal de eletrocalha perfurada de aço galvanizado à fogo, chapa 14msg, completa com tampa lisa de pressão. Dimensões 200X50mm. Ref.: Poleoduto ou similar de qualidade igual ou superior. PARA USO EM INSTALAÇÕES EXTERNAS.	pç	20								20
6	Peça em "T" 90 graus, horizontal de eletrocalha perfurada de aço galvanizado à fogo, chapa 14msg, completa com tampa lisa de pressão. Dimensões 200X50mm. Ref.: Poleoduto ou similar de qualidade igual ou superior. PARA USO EM INSTALAÇÕES EXTERNAS.	pç	5								5
7	Junção simples para eletrocalha perfurada de aço galvanizado eletroliticamente, chapa 14msg, completa com parafusos cabeça lenticla, porcas e arruelas. Ref.: Poleoduto ou similar de qualidade igual ou superior. PARA USO EM INSTALAÇÕES INTERNAS.	pç	700								700
8	Junção simples para eletrocalha perfurada de aço galvanizado à fogo, chapa 14msg, completa com parafusos cabeça lenticla, porcas e arruelas. Ref.: Poleoduto ou similar de qualidade igual ou superior. PARA USO EM INSTALAÇÕES EXTERNAS.	pç	450								450
9	PERFIS, TIRANTES, CHUMBADORES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	vb	3								1

DADOS PARA
ESCALA DE PAVIMENTO
COORDENADAS
01 1 0,00
02 2 0,50
03 3 0,50
04 4 0,50
05 5 0,50
06 6 0,50
07 7 0,50
08 8 0,50
09 9 0,50
10 10 0,50
11 11 0,50
12 12 0,50
13 13 0,50
14 14 0,50
15 15 0,50
16 16 0,50
17 17 0,50
18 18 0,50
19 19 0,50
20 20 0,50



- NOTAS**
- 1 - ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE #3/4\".
 - 2 - ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO PISO/ALVENARIAS E APARENTES SERÃO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA.
 - 3 - DEVERÁ SER PREVISTO AMARAL GALVANIZADO NOS ELETRODUTOS VAZIOS.
 - 4 - PARA DETALHES TÍPICOS DE INSTALAÇÕES VER DOCUMENTO DET-BEC-CFTV-01.
 - 5 - POSICIONAMENTO DAS ELETROCALHAS DEVERÁ SER CERTIFICADO NO LOCAL, PELA MONTADORA.
 - 6 - PARA ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VER DOCUMENTO MD-BEC-CFTV-01.



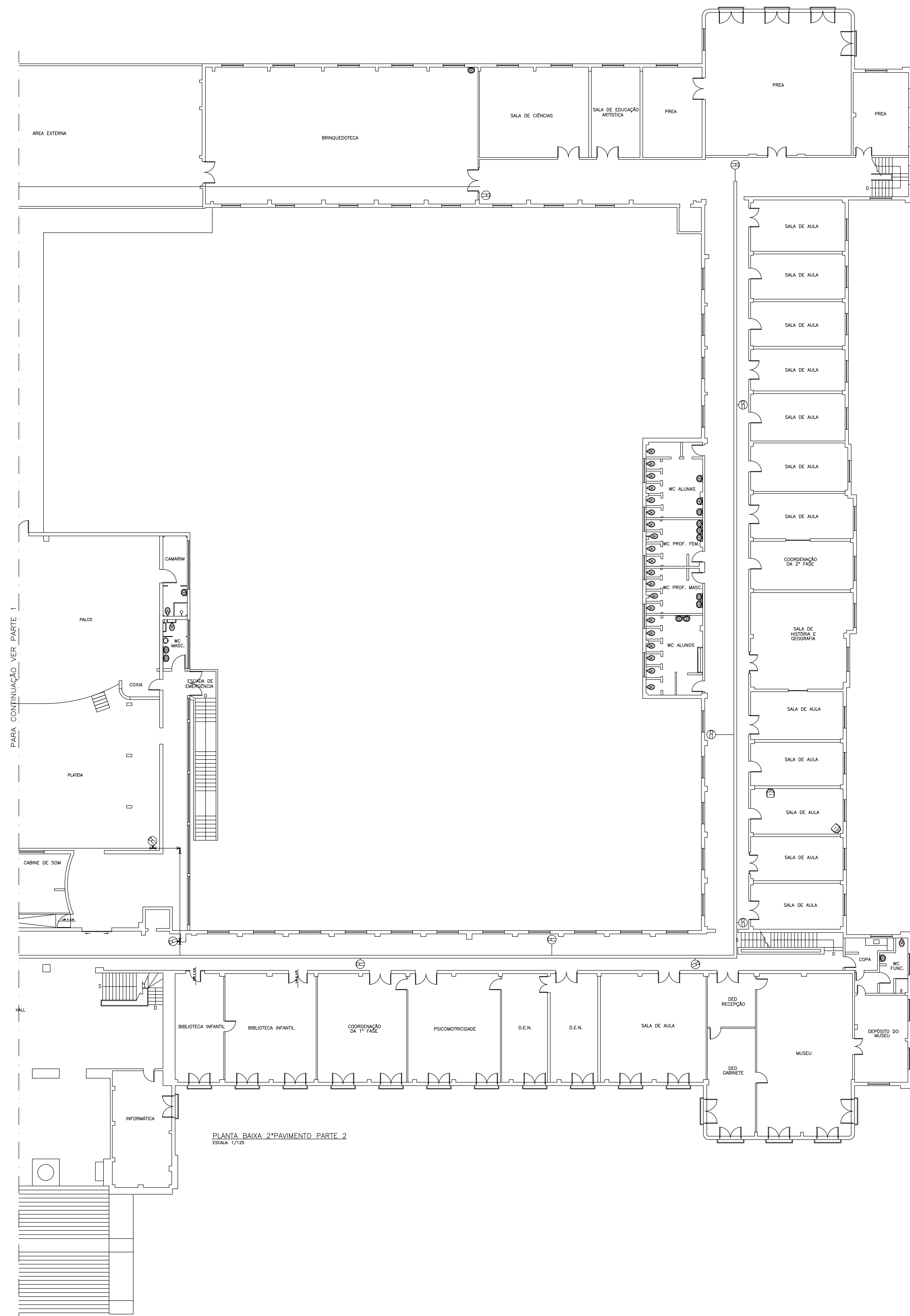
Revista	Descrição	Elaborado	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
0	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
1	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
2	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
3	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
4	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
5	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
6	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
7	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
8	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
9	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
10	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
11	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
12	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
13	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
14	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
15	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
16	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
17	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
18	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
19	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires
20	PROJETO FINAL	B	16/12/2019	Alexandre	Oleber Pires



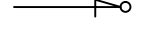
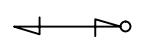
	— ELETRODUTO PARA SISTEMA DE CTV NO TETO OU APARENTE.
	— ELETROCALHA PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO INSTALAÇÃO APARENTE EM TETO OU PAREDE 200x50mm QUANDO INDICADO.
	— CAMERA PARA SISTEMA DE CTV (FOA).
	— CAMERA PARA SISTEMA DE CTV (MÓVEL).
	— CAIXA DE PASSAGEM PARA CTV.
	— ELETRODUTO QUE SOBRE.
	— ELETRODUTO QUE DESCE.
	— ELETRODUTO QUE PASSA.
	— PRUMADA QUE PASSA.
	— PRUMADA QUE SOBRE.
	— PRUMADA QUE DESCE.
	— CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE 1 EM LUGA DE ALUMINIO.
	— CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE 2 EM LUGA DE ALUMINIO.
	— UNDO MACHO-FEMEA EM LUGA DE ALUMINIO.

- 1 - ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE #3/4".
- 2 - ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO PISO/ALVENARIAS E APARENTES SERÃO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA.
- 3 - DEVERÁ SER PREVISTO ARAME GUA GALVANIZADO NOS ELETRODUTOS VAZIOS.
- 4 - PARA DETALHES TÍPICOS DE INSTALAÇÕES VER DOCUMENTO DET-IBC-CFTV-01.
- 5 - POSICIONAMENTO DAS ELETROCALHAS DEVERÁ SER CERTIFICADO NO LOCAL PELA MONTADORA.
- 6 - PARA ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VER DOCUMENTO MD-IBC-CFTV-01.

[illegible]



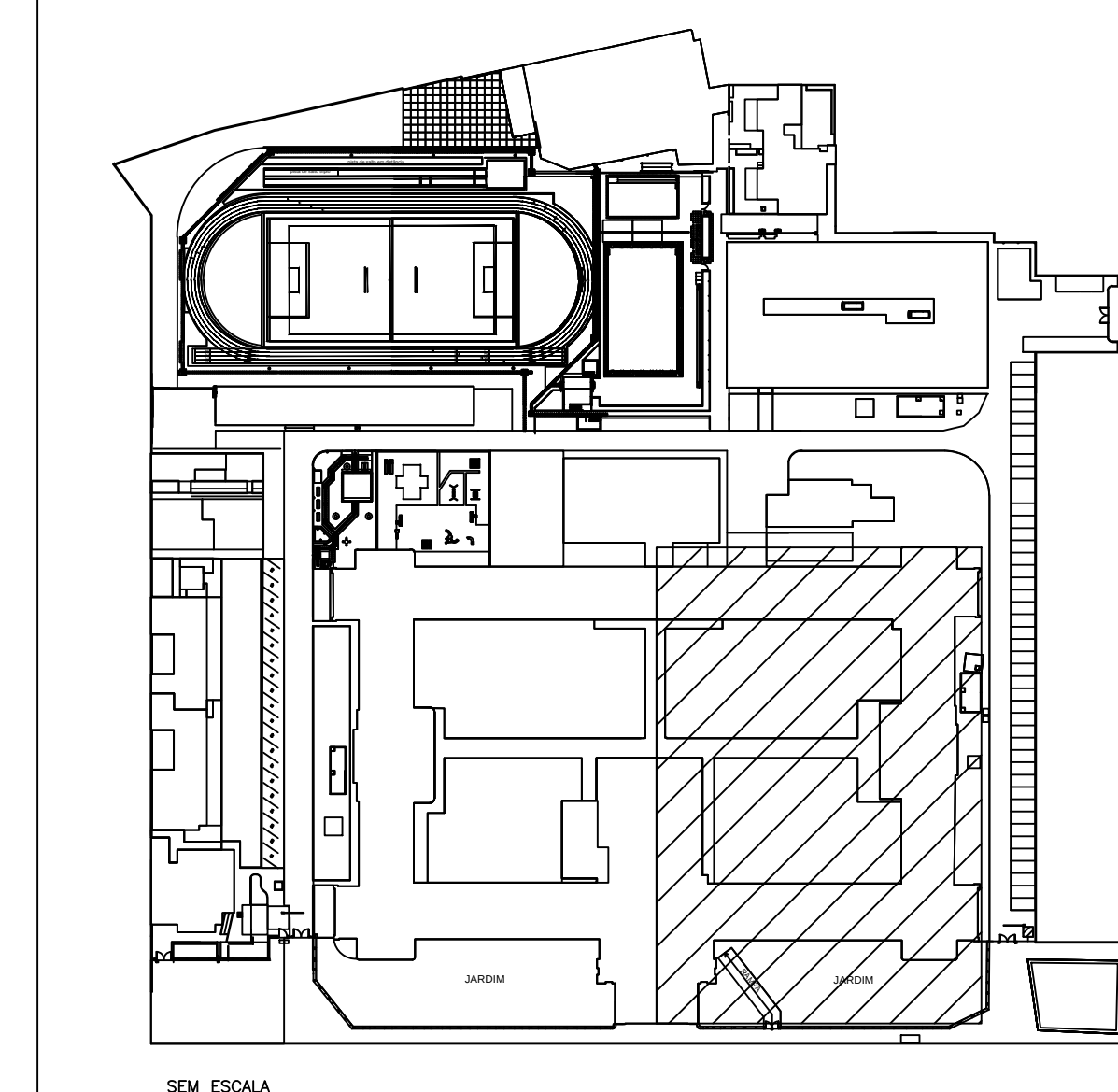
SIMBOLOGIA

- — — — — - ELETRODUTO PARA SISTEMA DE CFTV NO TETO DO APARENTE.
-  - ELETRODUTA PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO INSTALADA NO TETO OU PAREDE 200x50x5mm QUANDO NÃO INDICADO.
-  - CÂMERA PARA SISTEMA DE CFTV (TIVA).
-  - CÂMERA PARA SISTEMA DE CFTV (MÓVEL).
-  - CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV.
-  - ELETRODUTO QUE SOBE.
-  - ELETRODUTO QUE DESCE.
-  - ELETRODUTO QUE PASSA.
-  - PRANCHA QUE PASSA.
-  - PRANCHA QUE SOBE.
-  - PRANCHA QUE DESCE.
-  - CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDELETA L EM LIGA DE ALUMÍNIO.
-  - CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDELETA T EM LIGA DE ALUMÍNIO.
-  - UNIDO MACHO-FÊMEA EM LIGA DE ALUMÍNIO.

NOTAS

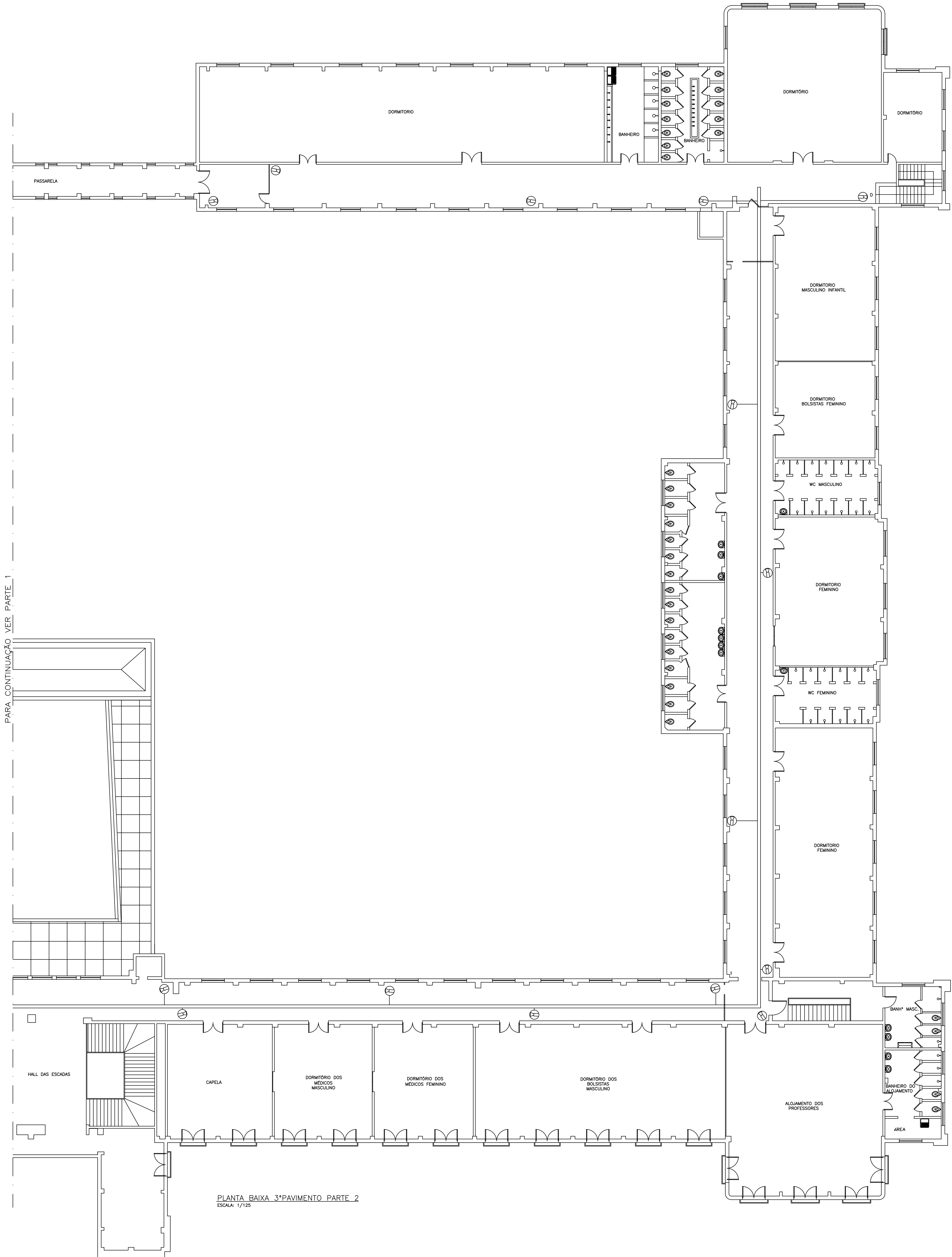
- 1 - ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE Ø3/4".
- 2 - ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO PISO/ALVENARIAS E APARENTES SERÃO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA.
- 3 - DEVERÁ SER PREVISTO ARAME GUIA GALVANIZADO NOS ELETRODUTOS VAGOS.
- 4 - PARA DETALHES TÍPICOS DE INSTALAÇÕES VER DOCUMENTO DET-BC-CFTV-01.
- 5 - POSICIONAMENTO DAS ELETROCALHAS DEVERÁ SER CERTIFICADO NO LOCAL PELA MONITORA.
- 6 - PARA ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS VER DOCUMENTO MD-BC-CFTV-01

PLANTA CHAVE

[illegible]

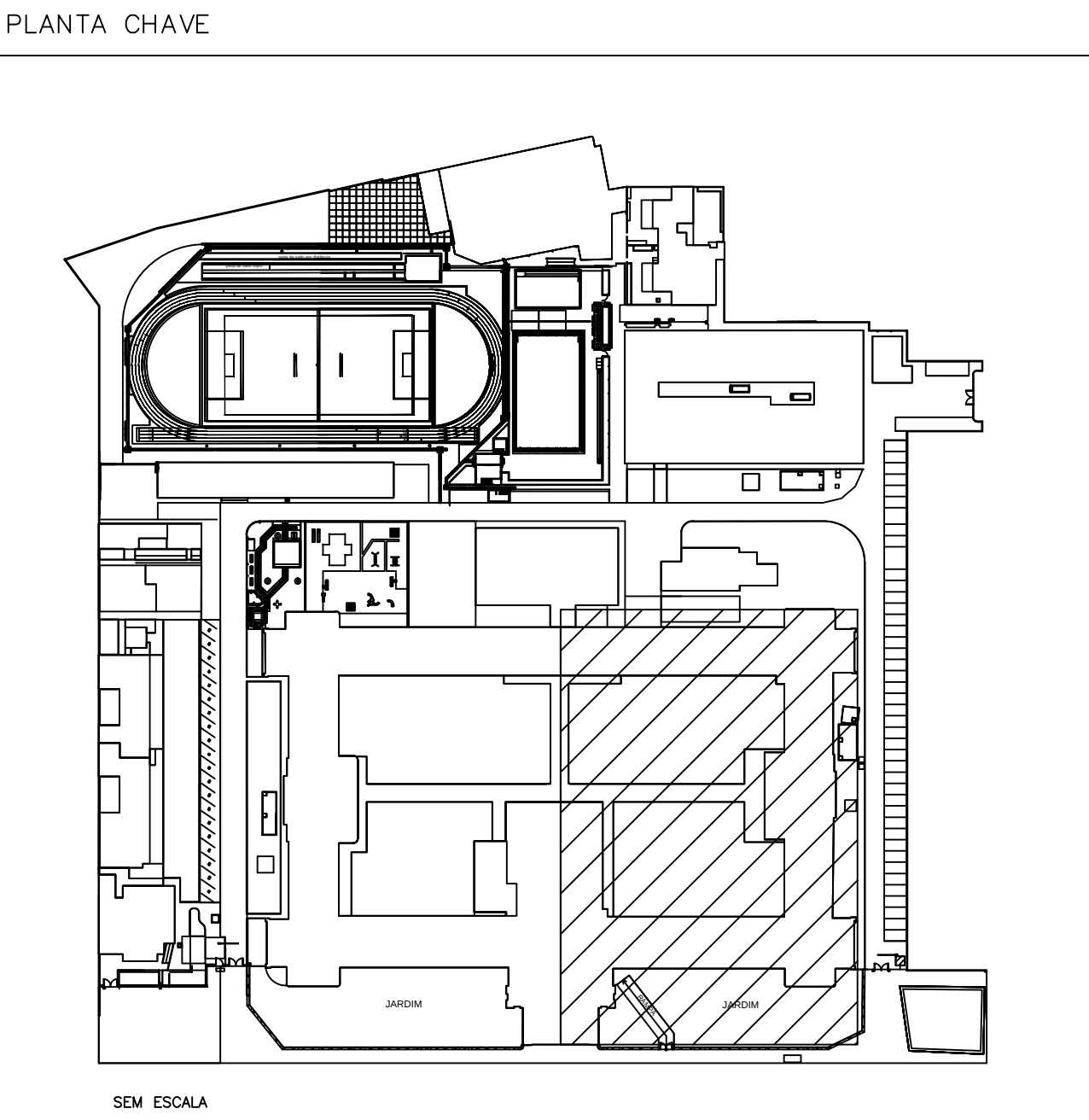
DADOS PARA PLOTAGEM		
ESCALA DE PLOTAGEM 1000/100		
COR	PENSA	ESPESSURA
01	7	0.20
02	7	0.20
03	7	0.30
04	7	0.10
05	7	0.30
06	7	0.60
07	7	0.05
13	7	0.40
14	7	0.60
15	7	0.50
290	7	0.05

DIAGRAMA PARA PLANTAS		
ESCALA DE PLANTAS 1000/300		
COD.	DESCRIÇÃO	ESCALA
01	1	0,20
02	2	0,20
03	3	0,30
04	4	0,10
05	5	0,30
06	6	0,60
07	7	0,05
13	8	0,40
14	9	0,60
15	10	0,50
250	11	0,05



- SIMBOLOGIA
- ELETRODUTO PARA SISTEMA DE CFTV NO TETO OU APARENTE.
 - ELETROCALHA PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE 200x40x5mm QUANDO NÃO INDICADO.
 - CÂMERA PARA SISTEMA DE CFTV (TVGA).
 - CÂMERA PARA SISTEMA DE CFTV (WVGA).
 - CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV.
 - ELETRODUTO QUE SOBE.
 - ELETRODUTO QUE DESCE.
 - ELETRODUTO QUE PASSA.
 - PRUMADA QUE SOBE.
 - PRUMADA QUE DESCE.
 - CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE L EM LIGA DE ALUMÍNIO.
 - CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE T EM LIGA DE ALUMÍNIO.
 - UNÃO MACHO-FEMEA EM LIGA DE ALUMÍNIO.

- NOTAS
- 1 - ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE 43/4".
 - 2 - ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO PISO/ALVENARIAS SERÃO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA.
 - 3 - ELETRODUTOS APARENTE SERÃO EM AÇO GALVANIZADO.
 - 4 - DEVERÁ SER PREVISTO ARAME GALVANIZADO NOS ELETRODUTOS VAZIOS.
 - 5 - AS ELETROCALHAS SERÃO INSTALADAS APARENTE, ATRAVESADAS NO TETO, SUSTENTADAS POR MÃO-FRANCA, PERFILADOS E TRINANTES.
 - 6 - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.



0	EMIÇÃO INICIAL DE ANTERPROJETO	A	00/00/2019	ALEXANDRE	CLEBER PIRES
Revisão	Descrição	Elaborado	Revisado	Aprovado	
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT					
Motivo para Emissão: A. Primitivo para Informação B. P/Comentários ou Aprovação C. Aprovado para Construção D. Conforme construído					
Cliente: XXXX	Projeto: XXXX	Projeto N°	Escala		
Unidade: XXXX	CLEBER-11/2019	00	1/125		
Título	Desenhado/Desa	Revisado	Folha		
INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE CFTV	ALEXANDRE/2019	00	1		
PLANTA BAIXA PRÉDIO PRINCIPAL E DETALHES	Desenhado/Desa	N° Cliente	Folha		
3º PAVIMENTO PARTE 2	CLEBER-11/2019	00	1		
	Aprovado/Desa	N° ARQUITEC			
	CLEBER-11/2019				

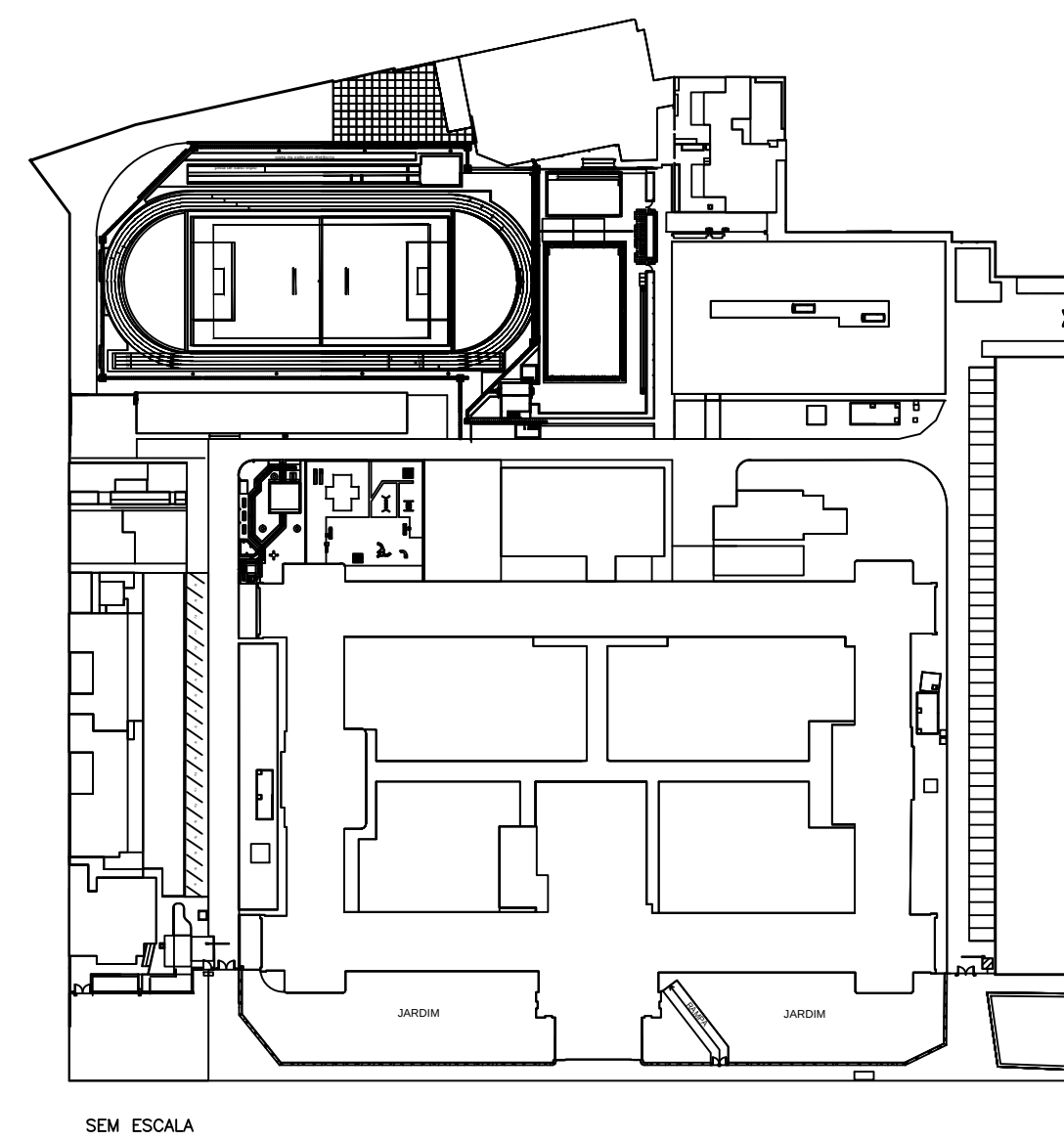


- # SIMBOLÓGIA
-
- | | |
|---|--|
| — · — · — · — | - ELETRODUTO PARA SISTEMA DE CFTV NO TETO OU APARENTE. |
|  | - ELETROCABEÇA PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO PENDENTE EM TETO OU FAREDE 20x20mm QUANDO NÃO INDICADO |
|  | - CÁMERA PARA SISTEMA DE CFTV (FIXA). |
|  | - CÁMERA PARA SISTEMA DE CFTV (MÓVEL). |
|  | - CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV. |
|  | - ELETRODUTO QUE SOBE. |
|  | - ELETRODUTO QUE DESCE. |
|  | - ELETRODUTO QUE PASSA. |
|  | - PRUMADA QUE PASSA. |
|  | - PRUMADA QUE SOBE. |
|  | - PRUMADA QUE DESCE. |
|  | - CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE L EM LISLA DE ALUMÍNIO. |
|  | - CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE T EM LISLA DE ALUMÍNIO. |
|  | - UNIÃO MACHO-FEMEA EM LISLA DE ALUMÍNIO. |

NOTAS

- 1 - ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE #3/4".
- 2 - ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO PISO/ALVENARIAS E APARENTES SERÃO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA.
- 3 - DEVERÁ SER PREVISTO ARAME GUA GALVANIZADO NOS ELETRODUTOS VAZIOS.
- 4 - PARA DETALHES TÍPICOS DE INSTALAÇÕES VER DOCUMENTO DET-BSC-CFTV-01.
- 5 - POSICIONAMENTO DAS ELÉTRICAS DEVERÁ SER CERTIFICADO NO LOCAL PELA MONTADORA.
- 6 - PARA ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS VER DOCUMENTO MDC-BSC-CFTV-01

PLANTA CHAVE

[illegible]

DADOS PARA PLOTAGEM		
ESCALA DE PLOTAGEM 1000/100		
COR	PENA	ESPESURA
01	7	0.20
02	7	0.20
03	7	0.30
04	7	0.10
05	7	0.30
06	7	0.60
07	7	0.05
13	7	0.40
14	7	0.60
15	7	0.50
250	7	0.05

FAZES PARA
ESCALA DE POSIÇÃO
COTAS DE POSIÇÃO
01 1/100
02 1/100
03 1/100
04 1/100
05 1/100
06 1/100
07 1/100
08 1/100
09 1/100
10 1/100
11 1/100
12 1/100
13 1/100
14 1/100
15 1/100
16 1/100
17 1/100
18 1/100
19 1/100
20 1/100
21 1/100
22 1/100
23 1/100
24 1/100
25 1/100
26 1/100
27 1/100
28 1/100
29 1/100
30 1/100
31 1/100
32 1/100
33 1/100
34 1/100
35 1/100
36 1/100
37 1/100
38 1/100
39 1/100
40 1/100
41 1/100
42 1/100
43 1/100
44 1/100
45 1/100
46 1/100
47 1/100
48 1/100
49 1/100
50 1/100
51 1/100
52 1/100
53 1/100
54 1/100
55 1/100
56 1/100
57 1/100
58 1/100
59 1/100
60 1/100
61 1/100
62 1/100
63 1/100
64 1/100
65 1/100
66 1/100
67 1/100
68 1/100
69 1/100
70 1/100
71 1/100
72 1/100
73 1/100
74 1/100
75 1/100
76 1/100
77 1/100
78 1/100
79 1/100
80 1/100
81 1/100
82 1/100
83 1/100
84 1/100
85 1/100
86 1/100
87 1/100
88 1/100
89 1/100
90 1/100
91 1/100
92 1/100
93 1/100
94 1/100
95 1/100
96 1/100
97 1/100
98 1/100
99 1/100
100 1/100

PLANTA BAIXA GERAL
ESCALA: 1/250

LEGENDA DOS PRÉDIOS

- 01

PRÉDIO PRINCIPAL
- 01.1

CANTINA (LANCHONETE)
- 02

PRÉDIO ANEXO, EDUCAÇÃO FÍSICA E COLÔNIA INDUSTRIAL IBC
- 03

CHALÉ - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL IBC
- 04

PRÉDIO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - DPA IBC
- 05

BIBLIOTECA LOUIS BRILLE
- 06

IMPRESSA BRILLE
- 07

GINÁSIO ESPORTIVO NEUSA MARIA GONÇALVES
- 08

MARCEMARIA DA MANUTENÇÃO DO IBC
- 09

GAREME E VESTUÁRIOS
- 10

LAVANDERIA
- 11

LIXEIRAS
- 12

CASAS DE AVD 1,2,3 e 4
- 13

VESTUÁRIOS MASCULINO E FEMININO DO PARQUE ESPORTIVO
- 14

PISCINA SEMI-OLÍMPICA
- 15

PISCINA FISIOTERAPÊUTICA
- 16

CASA DE BOMBAS, FILTROS, MÁQUINAS, DEPOSITO DE CLORO, DEPOSITO GERAL E SALA 1º SOCORROS
- 17

QUARTO 1
- 17.01

SUBESTAÇÃO OLIVÉRIO (PRECISA) TRANSFORMADOR 750 KVA
- 18

CISTERNA
- 18.1

COBERTURA DA CASA DE BOMBAS
- 19

ABRIGO P/AGULANTE (QUARTO II)
- 20

CASA DO GERENTE A DIESEL DO DEPARTAMENTO MEDICO
- 21

DEPOSITO DE GASES DO DMR
- 22

COBERTURA DAS CISTERNAS - IMPRESSA BRILLE
- 22.1

COBERTURA DA DE BOMBAS - IMPRESSA BRILLE
- 23

PLAYGROUND DO JARDIM DE INFANCIA (PATIO DESCOBERTO DO JARDIM DE INFANCIA)
- 24

PRAÇA DOS LEIORES
- 25

CAMPO DE FUTEBOL (25x100m) E PISTAS DE ATLETISMO
- 26

PATIO INTERNO DO PRÉDIO PRINCIPAL
- 26.01

ABRIGO NOBREXAK 1
- 26.02

ABRIGO NOBREXAK 2
- 27

SUBESTAÇÃO TRANSFORMADOR 500KVA
- 28

ESTACIONAMENTO 01
- 29

ESTACIONAMENTO 02
- 30

ESTACIONAMENTO 03
- 31

ESTACIONAMENTO 04
- 32

CISTERNA - 1
- 32.1

CASA DE BOMBA - CISTERNA

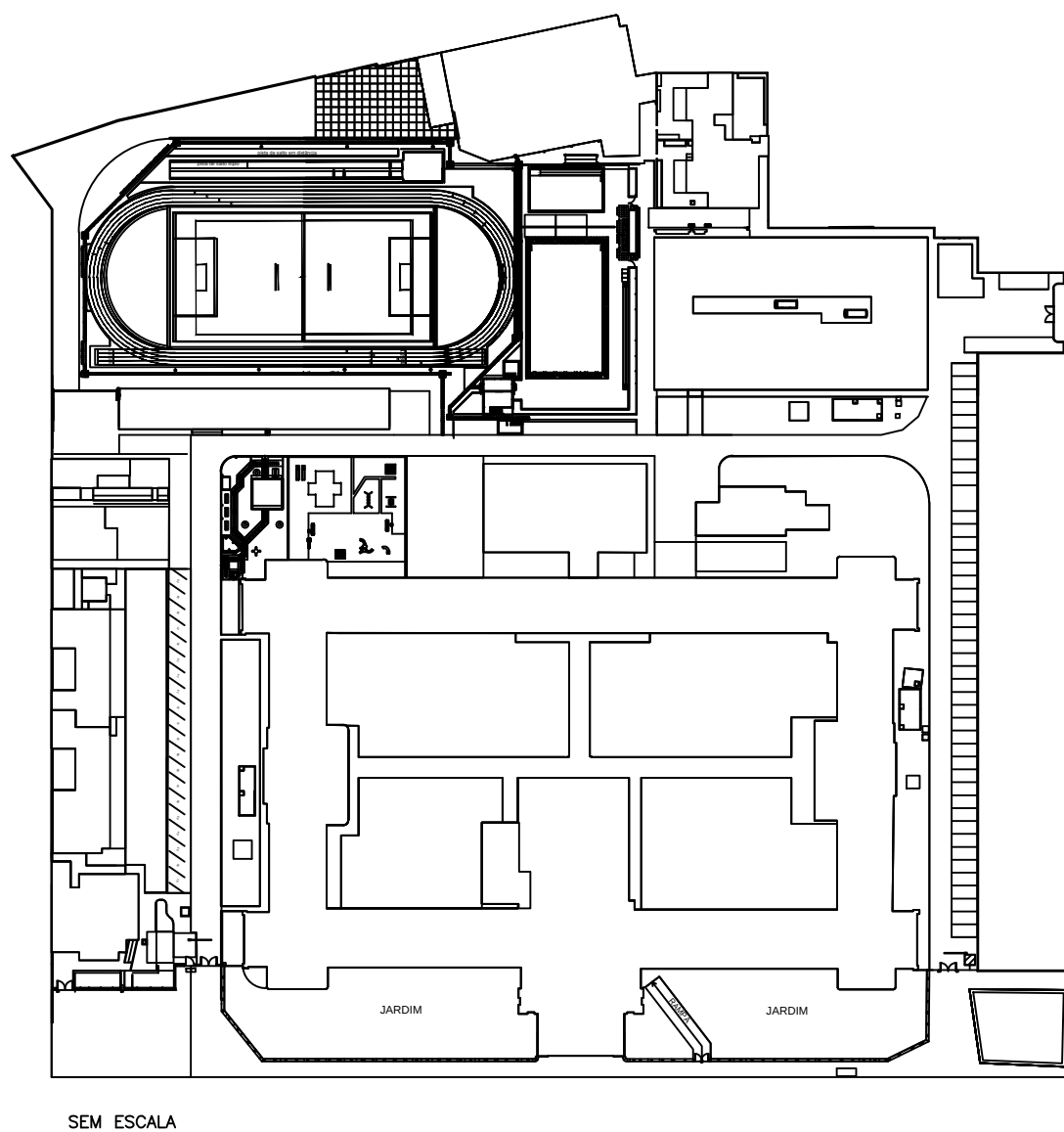
SIMBOLOGIA

- ELETRODUTO PARA SISTEMA DE CFTV NO TETO OU APARENTE.
- ELETROCALHA PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO PENDENTE EM TETO OU PAREDE 200x50mm QUANDO NÃO INDICADO.
- CAMERA PARA SISTEMA DE CFTV (TETA).
- CAMERA PARA SISTEMA DE CFTV (MÔVEL).
- CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV.
- ELETRODUTO QUE SOBE.
- ELETRODUTO QUE DESCE.
- ELETRODUTO QUE PASSA.
- PRUMADA QUE PASSA.
- PRUMADA QUE SOBE.
- PRUMADA QUE DESCE.
- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE L EM LIGA DE ALUMÍNIO.
- CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE T EM LIGA DE ALUMÍNIO.
- UNÃO MACHO-FEMEA EM LIGA DE ALUMÍNIO.

NOTAS

- 1 - ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO DE 43/4".
- 2 - ELETRODUTOS EMBUTIDOS NO PISO/ALVENARIAS E APARENTEIS SERÃO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA.
- 3 - DEVERÁ SER PREVISTO AMARE GUIA GALVANIZADO NOS ELETRODUTOS VAZIOS.
- 4 - PARA DETALHES TIPOS DE INSTALAÇÕES VER DOCUMENTO SET-IBC-CFTV-01.
- 5 - POSICIONAMENTO DAS ELETROCALHAS DEVERÁ SER CERTIFICADO NO LOCAL PELA MONTADORA.
- 6 - PARA ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS VER DOCUMENTO MD-IBC-CFTV-01.
- 7 - O ENCAMINHAMENTO INDICADO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA OCASÃO DA MONTAGEM.

PLANTA CHAVE



SEM ESCALA

PROJETO FINAL		16/12/2019		ALEXANDRE	CLEBER PIRES
0	Descrição	Estudo	Desenho	Desenho	Aprovação
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT CLIENTE: INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT UNIDADE: ÁREA EXTERNA TÍTULO: INSTALAÇÕES PARA SISTEMA DE CFTV PLANTA BAIXA - ÁREA EXTERNA					
Projeto/Cliente		Projeto Nº	Escala	1/250	
Desenho/Cliente		Desenho Nº	Folha	1	
Verificação/Cliente		Verificação Nº	Cliente	CFTV-08/08	
Aprovação/Cliente		Aprovação Nº	Cliente	CFTV-08/08	

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência: Contratação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sistema de CFTV e SCA.

Assunto: Termo de Referência: Contratação de serviço de elaboração de Projetos Básico e Executivo de Sistema de CFTV e SCA.
Assinado por: Jessica Rossoni
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Jessica Mauch Almeida Rossoni, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/10/2024 05:57:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/10/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 42748
Código de Autenticação: 9437417e33

